

MEMÓRIAS
DA
ACADEMIA DAS CIÊNCIAS
DE
LISBOA

CLASSE DE LETRAS

TOMO XLV



ACADEMIA DAS CIÊNCIAS
DE LISBOA

LISBOA • 2024

MEMÓRIAS
DA
ACADEMIA DAS CIÊNCIAS
DE
LISBOA

O presente tomo das *Memórias da Academia das Ciências de Lisboa — Classe de Letras* reúne as comunicações apresentadas nas sessões académicas da Classe de Letras nos anos de 2016 e 2017.

Título: Memórias da Academia das Ciências de Lisboa
Classe de Letras
Tomo XLV

Edição: Academia das Ciências de Lisboa

Impressão: Gráfica 99

Data de impressão: 2024

ISSN: 0378-116X

Depósito legal: 61370/92

DOI: <https://doi.org/10.58164/zkj1-cm25>

O papel da *Academia das Ciências de Lisboa* no estabelecimento de uma ortografia simplificada e unificada para a lusofonia: perspetiva histórica e responsabilidade atual¹

ROLF KEMMLER

1. INTRODUÇÃO: O PAPEL NORMATIVO DA REAL ACADEMIA ESPAÑOLA

No ano de 1713, o oitavo Marquês de Villena, Juan Manuel Fernández Pacheco y Zúñiga (1650-1725) promoveu a fundação de uma instituição que viria a ser conhecida como Real Academia Española (RAE). É notável que, já no primeiro capítulo dos primeiros estatutos de 1715, fica manifesta a preocupação com a língua materna dos académicos espanhóis:

SIENDO el fin principal de la Fundación de esta Académia, cultivár, y fijár la puréza, y elegância de la lengua Castellana, desterrando todos los errores, que en sus vocablos, en sus modos de hablár, ò en su construcción há introducido la ignorância, la vana afectación, el descuido, y la demasiada libertad de innovár; será su empleo distinguir los vocablos, frases, ò construcciones estrangeras de las próprias, las anti-quadas de las usadas, las baxas, y rústicas de las Cortesanas, y lewantadas, las burlescas de las sérias, y finalmente las próprias de las figuradas

(RAE 1715, p. 11)

Sendo a Academia Espanhola reunida para elaborar um *Diccionario de la lengua*, a obra hoje mais conhecida como *Diccionario de autoridades* foi publicada entre 1726 e 1739 em seis volumes in-folio que compreendem um total impressionante de 4183 páginas.

¹ Fruto de investigação do próprio autor, o presente artigo retoma e aperfeiçoa elementos de Kemmler (2001, 2009, 2011, 2012, 2014, no prelo).

No entanto, é de notar que, para além da ocupação purística com o léxico da língua, a preocupação didático-normativa com outras obras metalinguísticas relacionadas com a tarefa dicionarística, nomeadamente a *Gramática de la lengua castellana* (GRAE ¹1771) e a *Orthographía española* (ORAE ¹1741). A importância da GRAE para o sistema educativo espanhol até mesmo surge relevada — como reflexo aparente da filologia histórico-comparativa então em moda na Europa — no artigo terceiro dos Estatutos de 1859:

Siendo la Gramática de la Academia texto obligatorio y único en las escuelas de enseñanza pública, por virtud del artículo 88 de la ley de 9 de Setiembre de 1857, procurará esta Corporación que, así la Gramática como su Compendio y Epítome, vayan acomodándose á la índole de cada período de la enseñanza, y correspondan á lo que exige el estado actual de los conocimientos filológicos y gramaticales en las naciones más adelantadas de Europa

(RAE 1859, p. 4)²

É nesta senda que, ainda hoje, os estatutos académicos de 9 de julho de 1993, na sua redação mais recente 1995 e 2005, referem como missão primordial o zelo pela língua castelhana em todo o mundo, mantendo no artigo II o “diccionario común de consulta general” (RAE, 2014, p. 10) como uma das atividades cruciais da sua atividade científica. Interessa-nos, porém, ainda mais, o artigo IV que enquadra a atividade linguístico-normativa na grande área da gramática como se segue:

Asimismo será ocupación constante de la Academia tener al día su Gramática. La Academia fomentará, y en su caso acogerá o publicará, obras gramaticales de particulares, sean o no miembros de ella. Finalmente, podrá publicar compendios y epítomes de su propia Gramática, acomodados a los distintos niveles de enseñanza

(RAE 2014, p. 10)

² O referido artigo da “Ley Moyano” (1857) estipula o seguinte: “La Gramática y Ortografía de la Academia española serán texto obligatorio y único para estas materias en la enseñanza pública” (Ley Moyano, 1892, p. 99). Foi através da referida lei que o Ministro Claudio Moyano Samaniego (1809–1890) reformou o sistema educativo espanhol.

Ao chegar inclusive a ser intitulada inoficialmente “Real Academia de la Lengua”, fica evidente que a RAE desde a sua fundação até aos dias de hoje tem sido largamente percebida como sendo dedicada ao cultivo da língua dentro dos seus aspetos mais variados. Mesmo perante a presença de grande número de gramáticas descritivas e de obras metaortográficas, a hispanofonia de hoje seria difícil imaginar sem o peso normativo das subsequentes edições da *GRAE* e da *ORAE*.

2. A ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA, A LÍNGUA E A ORTOGRAFIA

No que respeita a Portugal, é sobejamente conhecido o facto de a Academia Real das Sciencias de Lisboa, estabelecida em Lisboa aos 24 de dezembro de 1779, pertencer aos projetos intelectuais do ilustre estrangeirado, o 2.º Duque de Lafões, D. João Carlos de Bragança e Ligne de Sousa Tavares Mascarenhas da Silva (1719–1801). Consta, no entanto, que a primeira sessão da jovem Academia somente se realizou em 6 de janeiro de 1780, vindo somente a ser narrada no artigo de Lisboa da *Gazeta de Lisboa* de 1 de fevereiro desse ano. Ao dar uma noção sucinta, mas adequada desse mais recente corpo literário europeu da época, o artigo não assinado identifica a finalidade da Academia como “sendo unicamente dirigido ao adiantamento das Sciencias, e da Industria” (*GL*, 1780, p. [IV]), o que coincide com o parágrafo em que são explicitadas as áreas científicas nela congregadas:

Os objectos, em que a nova Academia deve occupar-se, são, as Sciencias Fysicas, e Mathematicas, e sobre tudo a applicação destas á Agricultura, ás Artes, e á Industria popular: e ajuntará a estudos tão uteis o da nossa Lingua, da nossa Poesia, e da nossa Historia: para o que dara principio a huma Bibliotheca, e Museo nacional
(*GL*, 1780, p. [IV])

Nesta primeira reportagem dedicada à Academia das Ciências de Lisboa, um leitor contemporâneo não podia deixar de ficar com a noção pertinente de que a finalidade principal dela jazia nas ciências modernas, quer aplicadas quer aplicáveis a fins concretos, reunidas nas classes das “Sciencias de observação”

(hoje *Ciências Naturais*) e das “Sciencias de Calculo” (hoje *Ciências Exatas*; cf. GL, 1780, p. [IV]; ACL 1822, pp. 13-14). No que respeita, porém, à área das letras, torna-se evidente que entre as três classes, a das “Bellas Letras” parece ter tido menos peso — menos ainda quando consideramos que a ciência nascitura das “Ciências da Linguagem” apenas viria a surgir em Portugal em 1868.

No que diz respeito à sua produção linguística, o trabalho mais notável das primeiras décadas da Academia das Ciências de Lisboa é a publicação, em 1793, do primeiro (e único) volume do que seria o monumental *Diccionario da Lingoa Portuguesa* (ACL, 1793).³ Já em 1781, a Academia deve ter entendido não conseguir uma gramática filosófica somente graças aos esforços próprios dos seus académicos, pelo que a Assembleia de outubro de 1781 renovou o concurso com prazo para o ano de 1784:

Huma Grammatica Filosofica, quanto puder ser completa, da lingua Portuguesa: sendo tambem o premio dobrado, isto he, de valor de 100\$000 reis

(GL, 1781, p. [IV])

Que nenhuma das gramáticas submetidas para avaliação pelos académicos tenha sido considerada digna de vir a ser premiada, é outra história. Esta foi contada por Menéndez (2002). Ora, a falta de uma gramática filosófica eventualmente chegou a ser colmatada pelo académico Jerónimo Soares Barbosa (1737–1816) que viria a legar o manuscrito à Academia por ocasião da sua morte (Kemmler, 2012, pp. 169-170), sendo este publicado pela mesma sob o título *Grammatica Philosophica da Lingua Portuguesa* (1822). No que diz respeito, porém, a ortografia, a gramática de Soares Barbosa não chegou a preferir qualquer um dos regimes gráficos correntes, pelo que o académico Rodrigo Ferreira da Costa (1776–1825) publicou a memória “Reflexões e observações prévias para a escolha do melhor systema de orthografia portugueza: e dedução dos seus principios capitães”, uma vez que “na Sessão ordinária de 17 de maio (de 1820) resolveu a Academia tentar a formação de um Vocabulário Orthografico [...]” (Costa, 1823, p. 102). Nas palavras do autor, cabia-lhe a exposição dos vários sistemas gráficos para que a Academia dispusesse, tendo em vista o vocabulário ortográfico.

³ Sobre o relacionamento entre a lexicografia e a ortografia no plano manuscrito da referida obra, veja-se o artigo de Gonçalves (1993).

No entanto, parece que a Academia perdeu o ânimo de prosseguir na matéria, já que a referida obra então planeada nunca chegou a ser publicada.

3. O PAPEL DA ACL NOS GRANDES PROJETOS DE REFORMA NO SÉCULO XIX

Ao aproveitar investigação própria já levada a cabo e publicada em Kemmler (2001), aproveitaremos em seguida para prestar atenção ao papel que coube à Academia das Ciências na grande discussão sobre uma simplificação e uniformização em finais do século XIX. Foi através de opúsculos escritos pelos seus principais propugnadores que tiveram início as duas grandes propostas para uma simplificação da ortografia da língua portuguesa. Já não se trata aqui, pois, de tratados de ortografia propriamente ditos, mas sim de projetos programáticos para reformas do regime gráfico em Portugal.

3.1 O PROJETO DA ORTOGRAFIA SÓNICA E A ACADEMIA DAS CIÊNCIAS

Em finais de 1875, o cirurgião de divisão portuense José Barbosa Leão (1818–1888) publicou anonimamente o seu opúsculo *Considerações sobre a Orthographia Portuguesa*. Com esta obra, dedicada ao então Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, António Rodrigues Sampaio (1806–1882), o autor deu início a uma prolongada discussão sobre uma reforma fonético-fonográfica que naturalmente não deixaria de influenciar a posterioridade.

3.1.1 AS CONSIDERAÇÕES DE JOSÉ BARBOSA LEÃO (1875)

No seu opúsculo, antes de proceder às propostas para uma grafia, Barbosa Leão tenta empreender uma análise fonética baseada na percepção auditiva do próprio autor, procurando, assim, estabelecer o inventário dos sons do português.

Com base nestes factos fonéticos, Barbosa Leão vai direto à pedra basilar de todo o seu pensamento ortográfico:

Passando á orthographia, cumpre antes de tudo consignar bem este principio incontestavel já alludido: a linguagem escripta é pura e simplesmente a representação da linguagem fallada. Pelo que a orthographia será tanto mais perfeita, quanto mais natural, mais simples e mais exactamente realisar essa representação

(Leão, 1875, p. 16)

Verifica-se, portanto, que o reformador propõe uma ortografia fonográfica. Para justificar uma tal fonografia, Barbosa Leão discute longamente todas as inconveniências, ou seja, as incoerências que identifica entre as grafias etimológica e usual.

Não obstante tratar-se de uma obra anónima, Leão (1878a, p. V) afirma que, com a intenção de tentar desencadear uma revolução de cima para baixo, a fez “[...] distribuir ás repartições públicas e aos institutos d’ensino superior, especial e secundário. Assim como fis enviar algumas dezenas d’ezemplares á Academia Real das Ciências”. Apesar dos seus esforços, esta tentativa não conseguiu obter a adesão desejada, uma vez que a própria Junta Consultiva de Instrução Pública ter-se-á oposto ao projeto (Leão, 1878a, p. VI).

Visto que a aproximação aos que detinham o poder sobre cultura do tempo não lhe forneceu o reconhecimento esperado, a partir de inícios do ano de 1877 o reformador optou por uma inversão de marcha: desta vez tentaria a “[...] revolução debaixo para cima [...]” (Leão, 1878a, p. VI). É destes esforços que surgiram os convénios e a constituição da Comissão do Porto.

3.1.2 A COMISSÃO DO PORTO

Os esforços continuados por parte de Barbosa Leão levaram ao facto de que ele “[...] promoveu em 1877 um movimento em favor da reforma, e em maio d’esse anno teve logar no Porto uma reunião publica, devéras auctorizada pela qualidade das pessoas que a ella concorreram, sendo eleita uma commissão encarregada de estudar a reforma”⁴. No seu opúsculo, onde reproduz o parecer

⁴ Rosa em *Primeiro de Janeiro* (7 de janeiro de 1889) (citado em Leão, 1889, p. 64).

da Academia das Ciências, Leão oferece as seguintes informações sobre o convênio que teve lugar no teatro Príncipe Real no Porto em 27 de maio de 1877:

Foi uma assembleia das mais concorridas que temos prezenciado: vimos quâzi todos os lentes da Politénica, da Escóla Mèdicò-Cirúrgica e do Seminário, professores do Liceu, dirêtores de colégios, professores particulares, representantes e colaboradores de todos os jornais do Porto, escritores, médicos, jurisconsultos, abades e outros eclesiásticos, farmacêuticos, comerciantes distintos, divêrsas àutoridades civís, industriais, estudantes e muitas pessoas de representação e respeitabilidade

(Leão, 1877, p. 3)

No entanto, a opinião sobre a qualidade, ou melhor, a capacidade de análise linguística, de que dispunham (ou não) os participantes do encontro não foi unânime: na necrologia de Barbosa Leão, o filólogo José Leite de Vasconcelos (1858–1941) tece os seguintes comentários acerca da aptidão filológica tanto dele como dos outros participantes do grémio:

c) José Barbosa Leão. Falleceu 1888, já com bastante idade. Barbosa Leão era medico, mas occupou-se tambem da reforma da orthographia portuguesa, e é neste sentido que a noticia do seu fallecimento tem logar aqui. O amor, a abnegação mesmo, com que tractou aquella materia, promovendo conferencias, publicando livros e escrevendo infinitos artigos, tornou-o immensamente conhecido no pais, ao mesmo tempo que lhe causou muitos desgostos. Para que se consiga implantar uma ideia, não basta porém só dedicação, é preciso tambem ter conhecimento pleno do assumpto: ora Barbosa Leão foi um apostolo desorientado, porque se regulava por opiniões antecipadas, em vez de se pôr ao correr dos estudos linguisticos modernos. Se pois é para louvar o seu zêlo, o seu desinteresse, o seu entusiasmo, o seu desejo de ser util, não se pôde occultar que tudo isso foi improficuo. Não obstante, quem quizer fazer a historia da nossa orthographia, ha de estudá-lo; por isso vou mencionar os seus trabalhos de que tive conhecimento:

[...] Parecer da comissão ortografica. Porto 1877, in-fol. Este trabalho relaciona-se com uma célebre sessão pública realizada num theatro do Porto, com apparencias de comicio, em que fallou quem quiz; mas não só nenhum dos oradores, como nenhum

dos membros da comissão, fosse qual fosse o merecimento que tivessem n'outros ramos, e de certo o tinham alguns, possuía os conhecimentos linguísticos indispensaveis para poder discutir a serio o assumpto

(Vasconcelos, 1889, p. 388)⁵

Fosse qual for a verdadeira legitimação filológica ou linguística do convénio, a Comissão do Porto constituiu-se como resultado da referida reunião e foi ainda em 11 de dezembro de 1877 (Leão 1878b: 24) que, sendo relator o próprio Barbosa Leão, a comissão presidida pelo jurista Adriano de Abreu Cardoso Machado (1829–1891), incluía ainda Francisco de Azeredo Teixeira de Aguiar (1825–1918), 2.º Conde de Samodães, Manuel Maria da Costa Leite, 1.º visconde de Oliveira (1813–1896), o farmacêutico Agostinho da Silva Vieira, o jurista, professor e proprietário Delfim Maria de Oliveira Maia (1829–1887),⁶ o engenheiro Eduardo Augusto Falcão e o professor Francisco de Faro Oliveira, apresentou o seu *Parecer da Comissão de Reforma Ortográfica* a outra reunião pública na mesma cidade em 23 de dezembro deste ano (Leão 1878b). Neste encontro não só se aceitou o estabelecido pela comissão, mas igualmente se propôs o seguinte:

Que se represente á Academia Real das Ciências, pedindo que éla dóte a língua com uma ortografia normal, adõtando o sistema proposto, ou outro que julgar melhor, no caso de rejeitar este; e que publique uma gramática, e bem assim o vocabulário competente se não publicar em brève o dicionário

(Leão, 1879, p. 4)

E foi o que se fez: tendo o *Parecer* da comissão sido apresentado à Academia das Ciências na sessão 5 de fevereiro de 1878. Esta nomeou uma comissão de cinco académicos, compreendendo José Maria Latino Coelho (1825–1891) (Relator), Manuel Pinheiro Chagas (1842–1895), António Maria Couto Monteiro (1821–1896),⁷

⁵ A necrologia de José Leite de Vasconcelos também chegou a ser reproduzida em Leão (1889, p. 55).

⁶ Para mais informações veja-se o *Registo do testamento com que faleceu Delfim Maria de Oliveira Maia, proprietário* (3 de janeiro de 1887).

⁷ Somente os nomes dos primeiros três académicos constam do *Parecer* da Academia das Ciências. Leão (1886, p. 248) afirma existirem duas versões do referido *Parecer* académico, nomeadamente, uma com apenas as assinaturas de Latino Coelho e Pinheiro Chagas e, dado que só na sessão de outubro de 1878 se ter descoberto que este último também integrava a comissão, outra versão com a terceira assinatura de Couto Monteiro [é esta a edição que nós temos presente].

António Augusto Teixeira de Vasconcelos (1816–1878) e Daniel Augusto da Silva (1814–1878).⁸ Passado um ano, a 6 de fevereiro de 1879, depois de Latino Coelho ter lido a metade do *Parecer* na sessão de 6 de junho de 1878 e, aparentemente, sem posteriormente retomar alguma vez o assunto, a comissão apresentou impresso o seu *Parecer Apresentado á Academia Real das Sciencias de Lisboa sobre a Reforma Orthographica, Proposta pela Comissão da Cidade do Porto* (Coelho, 1879).

Na sua resposta ao *Parecer* da iniciativa portuense, depois de abordar longamente os deveres e competências de uma instituição como a Academia das Ciências, os académicos começam ao discutir se, face ao interesse generalizado que a história em geral tem suscitado no século XIX, não deveria antes ser o critério etimológico que convinha prevalecer na grafia das palavras, pois são da opinião de que “a etymologia é a genealogia dos sons articulados” (Coelho, 1879, p. 9). Verifica-se, desde logo, que os académicos não estão a favor de uma reforma ortográfica em sentido fonográfico. No entanto, o verdadeiro ataque à iniciativa popular não vem do lado latinista-sentimental, mas deriva dos conhecimentos linguísticos do que então se sabia na jovem disciplina linguística da fonética, já que ficava evidente que esta deveria fornecer a base de todas as discussões sobre os aspetos fónico, ortoépico e gráfico em que se deve basear uma “ortografia sónica”.

É através deste ponto de vista que vai surgir o argumento principal, no qual os académicos se irão basear para rejeitar as propostas da Comissão do Porto:

Á analyse dos sons que não está feita, teria pois de seguir-se a fixação definitiva da pronuncia. E que esta determinação preliminar é absolutamente indispensavel para a adoção de um systema phonico de orthographia, o está denunciando a propria Comissão Portuense em seu Parecer, tomando como postulados em muitos dos exemplos que elegeu, certas maneiras de pronuncia, que não podem seguramente aquilatar-se como de boa lei pelos que se presam de bem pronunciar

(Coelho, 1879, p. 15)

⁸ Uma vez que Latino Coelho, segundo as afirmações de Barbosa Leão (1886: 248), teria prosseguido sozinho os trabalhos desta comissão, ninguém teria percebido antes da apresentação formal do *Parecer* na sessão académica de fevereiro de 1879 que, no entanto, já tinham falecido os últimos dois membros da comissão, nomeadamente o escritor António Augusto Teixeira de Vasconcelos (29 de junho de 1878) e o matemático Daniel Augusto da Silva (6 de outubro de 1878).

Face às incoerências e à falta de uma análise linguística científica e sistemática por parte da comissão portuense, os académicos ainda argumentam com a mudança linguística em curso e as variações que modernamente são percebidas como sendo de natureza diatópica, diastrática e diafásica. Visando evitar as dificuldades que estas apresentariam a uma ortografia fonográfica, acabam por julgar que “[...] justamente pela conservação da fôrma graphica, que o idioma pôde assegurar-se contra a rapida e irregular variação”

(Coelho, 1879, p. 19)

Toda a argumentação dos académicos representa, portanto, por várias razões aludidas ou não aludidas, uma posição desfavorável às propostas da Comissão do Porto. Depois de realçar que, apesar deste facto, também não pretendem a mera conservação de uma ortografia arcaica, mas sim o estabelecimento de uma ortografia reformada no sentido de um melhoramento do sistema já adotado, os académicos acabam o seu parecer com a seguinte conclusão:

Em presença de quanto fica exposto, é o nosso parecer que a reforma planeada pela Comissão Portuense, não pôde ser sancionada pelo voto da Academia

(Coelho, 1879, p. 20)

Não cabe dúvida que terá sido sobretudo a rejeição *de facto* por parte da Academia das Ciências que levou ao fracasso do projeto propugnado por Barbosa Leão. No entanto, é de crer que também a proposta de uma introdução de novos grafemas ter inviabilizado a boa aceitação do projeto, já que a proposta alteração de modificações ao inventário grafemático português teria implicado mudanças próximas de uma revolução a nível tipográfico.

3.2 GONÇALVES VIANA E A ORTOGRAFIA NACIONAL

Só em 1911, baseando-se em grande número de trabalhos pioneiros em vários domínios da linguística portuguesa, é que o ilustre foneticista Aniceto dos Reis Gonçalves Viana (1840–1914) conseguiria a implementação de uma simplificação ortográfica que serviria de base a todas as reformas posteriores. Foi por ocasião

de um novo projeto editorial chamado *Enciclopedia de ciência, arte e literatura – Biblioteca de Portugal e Brasil* (1885) que Gonçalves Viana e o sanscritólogo Guilherme Augusto de Vasconcelos Abreu (1842–1907) publicaram o seu manifesto de uma simplificação ortográfica intitulado *Bases da Ortografia Portuguesa* (1885), um opúsculo de 14 páginas que, para efeitos de divulgação, fizeram circular gratuitamente.

Conscientes da gravidade de uma reforma ortográfica, os dois autores do opúsculo afirmam no prefácio que os princípios nos quais se baseia esta ortografia, estabelecidos por ambos, mas aplicados nos dois anos anteriores à publicação das *Bases* sobretudo por parte de Vasconcelos Abreu em toda a espécie de documentos publicados e não-publicados, seriam “[...] resultado de estudo consciencioso e larga discussão dos iniciadores” (Viana/Abreu, 1885, p. 3).

3.2.1 AS BASES DA ORTOGRAFIA PORTUGUESA (1885)

Na verdade, a aproximação dos dois filólogos ao assunto difere bastante do que se conhecem de obras metaortográficas anteriores: constata-se que tentam reconciliar os dois sistemas de escrita até então percebidos como sendo diametralmente opostos, isto é, a grafia fonética e a grafia etimológica — sendo o uso de ambas as vertentes cientificamente fundamentado. Embora esta atitude não se possa encontrar *ipsis verbis* na definição, a inclusão da fiel representação (quanto possível) dos sons proferidos na fala e do respeito pelo elemento histórico são inerentes a todo este sistema:

“Ortografia Portuguesa” é o sistema de escrita ou grafia representante comum de todos os dialectos do português falado; a sua base é a história da linguagem portuguesa como língua e como dialecto

(Viana/Abreu (1885, p. 6).

Influenciados pela linguística histórico-comparativa, os autores reconhecem que, visto a língua ser um “facto social” (Viana/Abreu, 1885, p. 5), nenhum indivíduo ou grupo de indivíduos pode unilateralmente introduzir quer mudanças linguísticas, quer sistemas ortográficos, já que a ortografia deve ser

entendida como “[...] o sistema de escrita pelo qual é representada a língua dum povo ou duma nação num certo estado de evolução glotológica» (Viana/Abreu, 1885: 5). Partindo igualmente do pressuposto de que a ortografia deve ser igual para todos os falantes da língua, esta, segundo os nossos ortógrafos, só poderia basear-se na “filiação histórica” (Viana/Abreu 1885, p. 5). Esta atitude assenta nos princípios de: a) não ser admissível que uma das variantes do diassistema se imponha sobre outras variantes; b) a fonografia não ser capaz de unificar as variadas pronúncias, especialmente estando disponível somente o inventário grafemático convencional.

Gonçalves Viana e Vasconcelos Abreu não chamam o seu sistema ortográfico nem “sónico”, nem “etimológico”, mas simplesmente “Ortografia Portuguesa”, caracterizada por ser forçosamente “[...] uniforme e cientificamente sistemática [...]” (Viana/Abreu (1885, p. 4). Visto que este sistema se encontra situado no meio caminho entre a mera etimologia e a mera fonografia, podemos constatar que estamos perante as primeiras manifestações da *Ortografia Simplificada*, sistema que chegaria a dominar até os nossos dias.

As *Bases* representam já um trabalho relativamente completo (embora muito sucinto), levando em conta, como já frisámos, não só a (verdadeira) etimologia das palavras, mas também as várias realizações do diassistema, cujas divergências os autores tentam nivelar *mediante* a manutenção intencional e ponderada dos elementos históricos e, portanto, unificadores.

Contudo, o opúsculo não prevê as soluções para todos os problemas que precisavam ser regularizados, nem era essa a intenção dos autores de apresentar um estudo já completo. Parece, enfim, que a reação ao opúsculo, pelo menos nos tempos imediatamente posteriores à sua publicação, tenha sido nula, como podemos ver pelas palavras da filóloga contemporânea Carolina Michaëlis de Vasconcelos (1851–1925) que comentou o esforço da seguinte maneira: “De balde. Ninguém fez caso do opúsculo” (Vasconcelos 1976, p. 107).

Se bem que o primeiro conjunto das ideias ortográficas de Gonçalves Viana não tenha despertado a desejada atenção logo a partir do primeiro opúsculo, sem dúvida não pode ter continuado a ser ignorado depois do debate na Academia das Ciências, seguido pela publicação de várias obras nesta área, entre as quais o monumental estudo *Ortografia Nacional*. Como observa Vasconcelos (1976, p. 107), começaram os primeiros a responder-lhe, isto é, a escrever segundo os

princípios ortográficos propostos por Gonçalves Viana. Teria, portanto, de passar muito tempo entre os primeiros esforços e a aceitação mais ou menos geral das novas ideias ortográficas, tempo em que a questão ortográfica veio a tornar-se um assunto discutido que nunca mais deixaria de ocupar os académicos e até os órgãos do estado.

3.2.2 A DISCUSSÃO ORTOGRÁFICA NA ACADEMIA DAS CIÊNCIAS (1898-1901)

Gonçalves Viana foi eleito sócio correspondente da Academia das Ciências de Lisboa em 16 de março de 1893 e chegou à categoria de sócio efetivo em 17 de novembro de 1910. Foi através da sua associação à sábia instituição portuguesa que lhe terá sido possível influenciar (embora não de modo decisivo) a discussão ortográfica dentro da Academia das Ciências de Lisboa.⁹ Convém notar que igualmente terá sido sócio correspondente da Academia Brasileira de Letras.¹⁰

Levando a sério a sua obrigação estatutária, Gonçalves Viana frequentava com alguma assiduidade as sessões da segunda classe, isto é, da Classe de Letras.¹¹ Assim, na sessão de 29 de abril de 1898, estando, entre outros, presentes os seus amigos Vasconcelos Abreu e Leite de Vasconcelos (também eles sócios correspondentes), ele chegou a presenciar a “*indicação*” por parte do sócio correspondente brasileiro J. P. de Assis Brasil, de que seria conveniente “[...] *de se proceder*,

⁹ Julgamos que não seria sem importância o facto de alguns dos amigos pessoais de Gonçalves Viana, nomeadamente Guilherme Vasconcelos Abreu, Zófimo José Consiglieri Pedroso Gomes da Silva (1851-1910) e José Leite de Vasconcelos terem igualmente sido sócios da Academia das Ciências.

¹⁰ Cf. Neves em Viana (1973, p. 43). Dado que ele parece nunca ter ido ao Brasil, não sabemos até que ponto ele terá exercido esta qualidade de sócio, mas parece de qualquer forma que somente terá sido sócio correspondente.

¹¹ Foi pela primeira vez para os anos 1898–1902 que se publicou o *Boletim da Segunda Classe* (1903) que era destinado a fazer públicas tanto as sessões, como os documentos e pareceres apresentados. Dado que a questão surgiu inúmeras vezes durante os anos cujas atividades os vários tomos do *Boletim* relatam, citaremos deles a seguir como se tratasse de uma obra monográfica, indicando sempre a sessão à qual se faz referência. Quanto à assiduidade de Gonçalves Viana nas sessões da classe de letras, verifica-se que dentro dos cinco anos (1898–1902), para os quais o Vol. I e o início do Vol. II servem de documentário, ele esteve presente em 30 de um total de 44 sessões (68,2 %). Nos dois anos cruciais do debate sobre o seu *Questionario* (1900–1901), ele “levantou a quota” a 73,3 %, tendo estado presente em 11 de 15 sessões.

*de accordo com a Academia de lettras recentemente creada no Brazil, ao estudo e fixação de um systema orthographico da Lingua Portuguesa».*¹² No mesmo dia, o académico brasileiro apresentou a seguinte nota à Academia das Ciências de Lisboa:

*Estudo e fixação
de um systema orthographico da lingua portugueza*

NOTA APRESENTADA Á ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS
EM SESSÃO DE 29 DE ABRIL DE 1898.

Indico que esta Academia convide a Academia de Lettras do Rio de Janeiro para ambas, em combinação, assentarem um systema de orthographia portugueza, baseado nos dois seguintes principios:

1.º Simplicidade logica, que torne a lingua escripta mais accessivel ao estrangeiro do que é actualmente;

2.º Determinação dos accentos tonicos das palavras, deixando os prosodicos inteiramente entregues á evolução natural, que vae creando variedades de pronunciação, sobre as quaes é impossivel legislar efficaçmente.

Indico, finalmente, que, estabelecido o systema de orthographia, as duas Academias tratem de organizar e publicar um vocabulario da lingua.

LISBOA E SALA DAS SESSÕES DA 2.^a CLASSE DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS,
29 DE ABRIL DE 1898.

J. P. DE ASSIS BRASIL¹³

A questão foi logo retomada na sessão seguinte de 26 de maio. A fim de tentar esclarecer a proposta feita na sessão anterior, Assis Brasil voltou a lamentar o estado da ortografia luso-brasileira, sublinhando que nem a aproximação “etimológica”, nem a “fonética”, nem a “usual” poderiam servir de base para um

¹² Sessão de 29 de abril de 1898 (ACL, 1903, p. 71). Trata-se, de facto, do primeiro passo dado para o estabelecimento interacadémico de um sistema ortográfico simplificado único para todo o mundo lusófono (convém notar que a Academia Brasileira de Letras foi fundada em 20 de junho de 1897).

¹³ No primeiro volume do *Boletim da Segunda Classe*, trata-se de uma nota anexa à sessão de 29 de abril de 1898 (ACL, 1903, p. 72).

sistema coerentemente simplificado.¹⁴ Sem que a questão originasse grande discussão, apenas Leite de Vasconcelos chegou a pronunciar-se sobre o assunto ao defender a urgência de uma reforma da ortografia portuguesa.¹⁵

Ainda passaria, porém, algum tempo antes que a douta corporação voltasse ao assunto da ortografia. Referindo-se a uma “[...] proposta apresentada e aprovada na última assembleia geral [...]”, o presidente Inácio Francisco Silveira da Mota. (1836–1907) lembrou na sessão de 11 de janeiro de 1900 cabia à segunda classe

[...] emitir parecer sobre qual o systema orthographico que mais importaria adoptar nas publicações da Academia, no intuito de evitar que se não dêsse a tal respeito n’ellas a precisa e desejada uniformidade

(ACL, 1903, p. 105)

Depois de na sessão de 5 de abril de 1900 já não ter sido possível uma discussão sobre a ortografia, especialmente a do *Dicionário*¹⁶ cuja impressão já estava iminente, foi somente em 10 de maio que os académicos da Classe de Letras chegaram a retomar o assunto. Gonçalves Viana avançou logo com o seu

¹⁴ Carta anexa à sessão de 26 de maio de 1898 (ACL, 1903, pp. 77-78). Ao ler estas linhas do académico brasileiro, não podemos deixar de ficar com a ideia de que talvez possa ter sido o sistema proposto por Gonçalves Viana e Vasconcelos Abreu que Assis Brasil queria propor para servir de base de negociações. Embora não pareça de todo improvável, lamentavelmente não dispomos, por enquanto, de qualquer elemento que nos permita supor que tenha havido qualquer colaboração entre os três académicos para no sentido de colaborar na solução da questão ortográfica.

¹⁵ Sessão de 26 de maio de 1898 (ACL, 1903, p. 76). Em vez de apoiar as palavras do académico brasileiro, Leite de Vasconcelos opina que teria sido especialmente a subordinação da escrita às variantes dialetais que criou o caos existente. Na sua opinião, a única maneira de resolver coerentemente este problema seria o estabelecimento de um padrão linguístico único, tal como teria acontecido em outros países românicos. Neste aspeto, Leite de Vasconcelos parece ir mais ao encontro das propostas feitas por Barbosa Leão do que das ideias defendidas por Gonçalves Viana e Vasconcelos Abreu.

¹⁶ Deve tratar-se ainda do dicionário elaborado pelo conselheiro André Joaquim Ramalho e Sousa (1790–1857) que a Academia das Ciências tinha adquirido do espólio de Alexandre Herculano (1810–1877). Foi em 1870 que a Academia constituiu uma comissão com o fim de esta “[...] concluir a revisão e proceder à publicação d’este dicionário”, cf. Latino Coelho no seu relatório de 1870, citado por Leão (1878, p. 132). Segundo as afirmações do relator da Comissão do Porto, esta revisão não estava terminada ainda quando ele, em 1886, estava a continuar a luta pelo seu projeto ortográfico. Consta, porém, que em 1900 a primeira folha já tinha sido apresentada aos académicos, pelo que o dicionário já não teria estado muito longe de ser impresso. Mas como se sabe, nunca chegou a ser publicado. Para mais informações, vejam-se as várias referências ao longo dos cinco anos que retrata o primeiro volume do *Boletim da Segunda Classe* (ACL, 1903, por exemplo, na sessão de 7 de junho de 1900, ACL, 1903, p. 121), etc.

Questionario intitulado *Proposta de um questionario para se formularem as regras de orthographia portuguesa uniforme tendo-se em attenção as principaes divergencias que se observam na maneira por que se encontram escritos os vocabulos portugueses nos diferentes escritores antigos e modernos por Aniceto dos Reis Gonçalves Vianna, socio correspondente*¹⁷ o qual, depois de ter sido lido aos presentes pelo seu autor, foi mandado imprimir e distribuir aos académicos, para que assim pudesse servir de base à discussão pelos mesmos.¹⁸

Ao longo das suas 22 páginas, o *Questionario* constitui um conjunto de 115 perguntas, através das quais Gonçalves Viana tenta, não dispensando meios retóricos, persuadir os académicos que o sistema elaborado por ele e Vasconcelos Abreu seria a solução mais adequada para resolver a questão ortográfica. Nas primeiras catorze questões, o autor inquire sobre o *status quo*, isto é, sobre a situação atual e sua justificação de ser.¹⁹ Depois de por este meio ter praticamente antecipado as respostas, passa a sugestões de como esta situação poderia ser remediada: a) nas questões 15-20 de maneira geral²⁰ e b) nas questões 21 a 84 com atenção especial para as características fonológicas específicas do português.²¹ Passando para o uso de certos sinais gráficos e de pontuação (apóstrofo, hífen, travessão, parêntese, sinais interrogativos e exclamativos invertidos) nos números 84-89 Gonçalves Viana questiona ainda qual deveria ser o tratamento de sons

¹⁷ O texto foi publicado na íntegra no *Boletim da Segunda Classe* (ACL, 1903, pp. 304-318). Na *Ortografia Nacional*, o próprio Gonçalves Viana (1904, p. VI) afirma ter conservado o manuscrito desde há muito tempo e reconhece que a iniciativa na altura terá partido de Vasconcelos Abreu, conhecedor e partidário dos esforços ortográficos de Gonçalves Viana, quem, na sessão de 5 de maio de 1900 (não consta do primeiro volume *Boletim da Segunda Classe*), teria proposto à segunda classe que lhe fosse permitida a leitura do *Questionario*.

¹⁸ Sessão de 10 de maio de 1900 (ACL, 1903, p. 118). Veja-se o raro opúsculo Viana (1900).

¹⁹ São perguntas retóricas que na sua grande maioria só podem ter um não como resposta, cf., p. ex. entre outras: «1. – Existe *orthographia official portuguesa*? 2. – Existe *orthographia uniforme portuguesa*? 3. Tem a *Imprensa Nacional de Lisboa* competência e autoridade para fixar *orthographia portuguesa*? Por quem e em que diploma lhe foram reconhecidas?» (ACL, 1903, pp. 305-306).

²⁰ Aqui, as perguntas são igualmente retóricas, mas indiciam estar à espera de uma resposta afirmativa, cf. p. ex.: “15. – É, ou não, conveniente reformar as *orthographias portuguesas*, uniformizando-as? 19. – É, ou não, conveniente que dependa a *orthographia portuguesa* sómente do conhecimento desta lingua, estudada historicamente, sem dependencia do conhecimento de outras?” (ACL, 1903, p. 306).

²¹ Uma vez que as questões mais concretas são menos suscetíveis de uma reação emotiva do que as anteriores, julgamos que aqui já não se deverá tratar de perguntas retóricas, embora seja evidente que o autor esteja à espera de respostas afirmativas, cf. p. ex.: “21. – *Convirá, ou não, para a regularização da orthographia portuguesa, conservar as feições peculiares da sua escrita tradicional, isto é, ç, lh, nh, j, accentos agudo e circumflexo, e o til* (ACL, 1903, p. 306).

e palavras dialetais ou existentes em línguas que os emprestaram ao português, sejam aportuguesados ou não (números 90-97).²² As últimas perguntas (números 98-115) voltam a ser prevalentemente retóricas, pois deixam transparecer que só poderia haver uma resposta afirmativa ou o caos ortográfico.²³

Uma discussão das respostas aos quesitos por parte dos académicos estava prevista para a sessão de 7 de junho de 1900. Perante o facto de que até à sessão só um dos académicos tinha entregue a sua resposta, foi resolvido discutir apenas as perguntas. Desta maneira, os académicos presentes procederam até ao quesito n.º 17, dando resposta negativa aos primeiros quinze e afirmativa aos últimos dois. Nas sessões de 24 de janeiro, 21 de fevereiro e 9 de maio de 1901, voltou-se à discussão, mas os académicos não chegaram para além do quesito n.º 20.

Face às aparentes dificuldades de alguma vez terminarem a discussão, o académico António Cândido de Figueiredo (1846–1925) propôs na sessão de 9 de maio de 1901 que se estabelecesse uma comissão incumbida de analisar todos os trabalhos sobre a questão ortográfica, tivessem já sido apresentados ou não. Assim, constituiu-se a comissão com os académicos Aniceto dos Reis Gonçalves Viana, António Cândido de Figueiredo, Guilherme Vasconcelos Abreu, Henrique da Gama Barros (1853–1925), Inácio Francisco Silveira da Mota (1836–1907), José Leite de Vasconcelos e José de Sousa Monteiro Filho (1846–1909) (ACL 1903, p. 145). Julgamos, no entanto, que os trabalhos da comissão desde o seu início vinham embargados pela contestação do secretário da classe, Sousa Monteiro, quem, para além de juntar comentários pessoais às atas de várias das sessões em que foram discutidos os quesitos de Gonçalves Viana, passou a atacar o projeto reformador na sua resposta pormenorizada, apresentada na sessão de 26 de Dezembro de 1901. A solução proposta pelo escritor é a conservação

²² Cf. ACL (1903, pp. 315-316). É interessante o facto de Gonçalves Viana dar especial relevo à questão de como teriam de ser representados os sons existentes nas línguas das colónias portuguesas, isto é, se, e de que maneira, todos os topónimos deveriam ser aportuguesados e, finalmente, como deveria ser a representação gráfica do português falado nas ditas colónias.

²³ Assim, por exemplo, nas seguintes questões: “98. – *Convirá reduzir a regras simples todas as normas de orthographia approvadas?* 103. – *Convirá promulgar-se lei tornando obrigatoria a orthographia approvada para todos os documentos officiaes ou publicações subsidiadas pelo Estado?* (...) 113. – *Convirá estabelecer-se que sómente á Academia Real das Sciencias incumbem a correcção e aperfeiçoamento da orthographia approvada, e bem assim a applicação das suas regras aos casos duvidosos, ou omissos?*” (ACL, 1903, pp. 316, 318).

e consolidação do critério usual, com a abstenção de qualquer tipo de imposição de regras ortográficas.²⁴

Ora, mesmo que a comissão fosse formalmente constituída, não consta que alguma vez chegasse a trabalhar. Foi por isso que a questão ortográfica dentro da Academia das Ciências de Lisboa logo chegou a um impasse. Algo resignadamente, Gonçalves Viana constata no prefácio da *Ortografia Nacional*:

Este assunto está hoje confiado a uma comissão, encorporada para o efeito do questionário naquela a que foi confiada a elaboração do Dicionário da língua portuguesa
(Viana, 1904, p. VI)

Com efeito, o tema voltou a ser mencionado posteriormente, mas não chegaria a haver discussões como antes. Na sessão de 26 de dezembro de 1902, o presidente da Classe de Letras declarou que os respectivos opúsculos de Gonçalves Viana e Sousa Monteiro,²⁵ mandados imprimir pela Academia, estariam quase prontos. Na sessão seguinte, em 15 de janeiro de 1903, o secretário confirmou a saída do prelo, anotando que a comissão fundada no ano anterior, logo ao reunir-se, teria de ocupar-se dos dois opúsculos.

A este respeito, o académico Ernesto Rodolfo Hintze Ribeiro (1849–1907), então Ministro do Reino, sublinhou que seria muito importante que a comissão chegasse a um resultado, pois a Imprensa Nacional teria adotado “[...] recentemente alterações na orthographia dos documentos que publica» (ACL, 1910, p. 29), facto que não deixara de criar polémica na Câmara dos Deputados. Dado que a referida comissão ainda não se reunira, houve ainda uma pequena discussão acerca de quando teria lugar essa reunião e se a comissão devia ser justaposta com a comissão do dicionário ou não. E, acabadas as sessões de 29 de janeiro e de 12 de fevereiro de 1903, não houve mais nenhuma sessão, nem neste ano, nem nos três anos seguintes na qual se voltasse a falar na ortografia ou de qualquer comissão que se ocupasse do tema. Entretanto, em 1904, tinha saído à luz a

²⁴ Cf. o documento anexo às atas da sessão de 26 de Dezembro de 1901, intitulado “A minha resposta ao Projecto do Questionario orthographico do socio correspondente o sr. Gonçalves Vianna” (Monteiro 1901, em ABL, 1903, pp. 178-224).

²⁵ O livro *As Orthographias Portuguesas: Estudo das suas anomalias e meios de as remediar, instituindo-se orthographia nacional* (Viana 1902) de XL, 186 páginas, resulta da discussão do *Questionário* na Academia. No que concerne à obra de Sousa Monteiro, ainda não conseguimos qualquer referência ou exemplar.

Ortografia Nacional de Gonçalves Viana... Assim, aos 28 de janeiro de 1908, Sousa Monteiro acabou por constatar que teria havido uma sessão da comissão, mas que “[...] as divergências acusadas desde logo supprimiram toda a esperança de um futuro accordo” (ACL, 1910, p. 229).

Com o fracasso da comissão de 1901, a Academia das Ciências não só acabaria por perder o protagonismo de uma participação na promoção de uma simplificação ortográfica, mas, devido ao óbito de elementos que integravam as duas comissões, como ainda, enfim, por causa da inércia dos académicos e das divergências ideológicas por parte dos membros sobreviventes, igualmente não conseguiu publicar o dicionário.

3.2.3 A ORTOGRAFIA NACIONAL (1904)

Baseando-se nas suas duas obras de menor envergadura (Viana, 1900, 1902) e também nos seus estudos ininterruptos, foi com a *Ortografia Nacional: Simplificação e uniformização sistemática das ortografias portuguesas* (1904), um grosso volume de XVI, 454 páginas, que Gonçalves Viana chegaria a propor um sistema coerente de uma ortografia portuguesa simplificada.

No seu *magnum opus*, o princípio fundamental da ortografia propagada por Gonçalves Viana (1904, p. 7) continua a ser “[...] a história da língua no tempo e no espaço [...]”, isto é, a orientação da grafia por fenómenos diacrónicos e diatópicos. O afastamento da ortografia portuguesa das grafias francesa (multiplicidade de grafemas sem valor fonético) ou italiana (multiplicidade de grafemas com valor fonético) leva o nosso ortógrafo a inclinar-se mais para a grafia espanhola, considerando que em espanhol a evolução, em muitos casos, é semelhante à do português.²⁶ Sobre o sistema apresentado na *Ortografia Nacional* o autor afirma o seguinte:

A que vou expor e motiva esta publicação é a ortografia tradicional, cientificamente regularizada em todas as suas minudências, e na qual foram adoptadas as

²⁶ Em vez de outros exemplos, por exemplo português/espanhol *lado*, face a LATUS, italiano *lato* ou português/espanhol *gota*, face a GUTTA, italiano *gota*, etc., cf. Viana (1904, p. 13). De qualquer maneira, Viana (1904, p. 41) opina que a aproximação às ortografias espanhola e italiana seria preferível, dado que na altura já se tinham efetuado reformas ortográficas para estas línguas.

simplificações e correcções que o estudo histórico da língua portuguesa aconselha, e o autor defende e entende necessárias para a uniformização científica e prática da escrita nacional. É a primeira ortografia a que me referi, mondada de todas as superfluidades que a afogam e tornam impraticável ao público. É também a meu ver a mais racional e a mais conforme com a fonologia portuguesa, quer actual, quer anterior, podendo, com insignificantes modificações, servir para representar, com igual propriedade, a língua moderna e a antiga, a comum, e a dialectal

(Viana, 1904, p. 17)

Neste trecho, verifica-se que Gonçalves Viana não estava de facto inclinado a ignorar a representação fonética na ortografia. Na verdade, notamos uma atitude muito mais conciliadora que, aperfeiçoando o que se contemplava no opúsculo de 1885, se estava a apoiar sobretudo no estudo científico da diacronia, enquanto tentava tomar em consideração as mais variadas facetas fonológicas e fonéticas que oferecia a sincronia. Os estudos levados a cabo durante as últimas décadas levam o ortógrafo a basear o seu sistema gráfico sistema nos seguintes “preceitos fundamentais”:

I. Tudo o que se diferença na fala tem de ser diferenciado na escrita.

II. Todas as pronunciações lejitimas devem ser representadas na ortografia comum, para que a língua escrita seja uma só.

III. Todos os artificios etimolójicos inúteis, ou que não se expliquem pela evolução da língua falada, serão desterrados da escrita portuguesa, como contrários á sua expressão gráfica

(Viana, 1904, p. 287).

3.2.4 O VOCABULÁRIO (1909) E A REFORMA DE 1911

Foi devido à boa receção do seu estudo monumental de 1904 que Gonçalves Viana explica ter-se sujeitado, inicialmente em colaboração com o amigo Vasconcelos Abreu que falecera em 1907 (Viana, 1909a, p. VI), a empreender outra obra monumental, o *Vocabulário Ortográfico e Ortoépico da Língua Portuguesa* (1909).

Como veremos mais adiante, este vocabulário como a *Ortografia Nacional*, iriam servir de base para a elaboração da ortografia simplificada, oficializada no

âmbito da reforma de 1911. Neste contexto apresenta-se um facto curioso: sem trazer qualquer indicação explícita de que se trata de duas tiragens diferentes, verifica-se que existe uma versão que efetivamente foi publicada em 1909, mas provavelmente tornada acessível apenas a círculos escolhidos.²⁷ A segunda tiragem, que data do mesmo ano, apresenta um número maior de páginas, em relação à *Advertência preliminar*: em 1909 são XXXI páginas, na segunda tiragem, que não pode ter saído antes de finais de 1911,²⁸ Gonçalves Viana acrescentou seis páginas (i.e., são XXXVII), nas quais vêm explicadas as alterações introduzidas pela reforma no sistema da *Ortografia Nacional* e do *Vocabulário*. Dado que o resto do texto não teria sido alterado, o próprio Gonçalves Viana, quase no fim da *Advertência preliminar* ao *Vocabulário* afirma o seguinte:

A Comissão nomeada por portaria de 15 de fevereiro dêste anno não se conformou no seu parecer com todos os preceitos formulados na Ortografia Nacional a que obedeceu este Vocabulário. Essas diverjências, de pequena importância e que pouco ou nada influem no sistema geral da Reforma ortográfica intentada pelo autor, e não diminuem a utilidade do Vocabulário como livro de consulta, são as seguintes, que é necessário ter em consideração, principalmente para a busca de qualquer vocábulo ou forma

(Viana, 1909^b, p. XXXI)

O projeto de uma reforma ortográfica oficial sem qualquer envolvimento da Academia das Ciências de Lisboa foi iniciado por José António Dias Coelho, empregado da Imprensa Nacional e amigo pessoal de Gonçalves Viana, que solicitou, em 17 de dezembro de 1910, a Luís Carlos Guedes Derouet (1880–1927), o então administrador-geral dessa empresa, que, face ao caos ortográfico existente nas publicações da empresa — e mesmo no órgão oficial *Diário do Governo* — fossem feitas as devidas diligências para estabelecer-se uma ortografia única, de

²⁷ No *Boletim da Segunda Classe* (ACL, 1911, p. 108), encontra-se o testemunho de que, na sessão de 24 de fevereiro de 1910, Gonçalves Viana apresentou um exemplar à Academia das Ciências. Ao lado do nosso exemplar, foi-nos possível consultar o exemplar da mesma tiragem que o autor ofereceu a D. Carolina Michaëlis de Vasconcelos, exemplar este que se conserva no I.L.L.P. da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (Cota 2-15-2-24 c.5).

²⁸ Dado que a primeira edição do *Vocabulário Ortográfico e remissivo* saiu à luz em 1912, outra suposição não faria sentido, cf. Viana (1912).

preferência o sistema estabelecido por Gonçalves Viana (*Bases* 1911, pp. 4-5). Fruto da devida diligência de Derouet que, aos 14 de janeiro de 1911, dirigiu um ofício ao então diretor da Direção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, foi através da portaria de 15 de fevereiro de 1911 (*Portaria* 1911a) que o então Ministro do Interior do Governo Provisório, António José de Almeida (1866–1929), nomeou uma comissão para estabelecer uma ortografia oficial:

[...] encarregada de fixar as bases da orthographia que deve ser adoptada nas escolas e nos documentos e publicações officiaes e bem assim de organizar uma lista ou vocabulario das palavras que possam offerecer qualquer difficuldade quanto á maneira como devem ser escritas

(*Portaria*, 1911a, p. 606)

Derouet, por sua parte, convencido pelos argumentos de Dias Coelho, tomou em 14 de janeiro de 1911, a iniciativa de escrever ao então diretor da Direção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial por intermédio do qual o referido Ministro nomeou uma comissão que integrava os seguintes filólogos:

Carolina Michaëlis de Vasconcelos (1851–1925),
Aniceto dos Reis Gonçalves Viana (1840–1914),
António Cândido de Figueiredo (1846–1925),
Francisco Adolfo Coelho (1847–1919)
e José Leite de Vasconcelos (1858–1941).

Na primeira sessão da comissão em 15 de março de 1911, foi decidido convidar mais seis pessoas, as quais foram nomeadas por nova portaria do Ministro do Interior em 16 de março do mesmo ano (*Portaria* 1911b):

António José Gonçalves Guimarães (1850–1919),
António Garcia Ribeiro de Vasconcelos (1860–1941),
Augusto Epifânio Dias (1841–1916),²⁹
Júlio Moreira (1854–1911),
José Joaquim Nunes (1859–1932)
e Manuel Borges Grainha (1862–1925).

²⁹ O qual se escusou, “*declinando o encargo*”, cf. *Bases* (1911, p. 7).

Eram Francisco Adolfo Coelho o presidente, Carolina Michaëlis de Vasconcelos a presidente honorária, Gonçalves Viana o relator e José Joaquim Nunes o secretário da comissão. Esta reuniu-se semanalmente a partir de 15 de março. Os membros que não moravam em Lisboa (Michaëlis de Vasconcelos, Gonçalves Guimarães, Ribeiro de Vasconcelos e Moreira) participavam só quando lhes era possível estar na capital, sendo consultados quando os outros seis membros não conseguiam decidir uma questão com unanimidade. Cada pessoa tinha um voto, ao passo que cabia o “voto de desempate” ao presidente (Viana 1911, p. 7). Os membros da comissão utilizaram como suporte dos seus trabalhos as já referidas obras de Gonçalves Viana, com especial relevo para o *Questionário* de 1900, reproduzido na *Ortografia Nacional* (1904), e o *Vocabulário Ortográfico e Ortoépico da Língua Portuguesa* (1909).

Como alude D. Carolina Michaëlis de Vasconcelos (1976: 119), o trabalho da comissão terá sido muito moroso, já que se discutiu parágrafo por parágrafo da totalidade dos 115 pontos do *Questionário*. Mas por fim a comissão chegou a um acordo, de maneira que o *Relatório* foi assinado a 23 de agosto de 1911, aceite pelo Ministro do Interior em 1 de setembro de 1911 (*Portaria* 1911c) e publicado com texto integral no *Diário do Governo* n.º 213, de 12 de setembro (cf. *Relatório* 1911, pp. 3845-3851 e *Bases* 1911, pp. 7-49). Devido à importância daquele breve diploma legal que *de facto* chegou a estabelecer como norma gráfica única a ortografia simplificada da comissão de 1911, convém reproduzi-lo em seguida na grafia original:

*Direcção Geral da Instrução Secundaria,
Superior e Especial
1.ª Repartição*

Conformando-se com o parecer da commissão encarregada, por portaria de 15 de fevereiro de 1911, de estabelecer as bases para a unificação da orthographia que deve ser adoptada nas escolas e nos documentos e publicações officiaes:

Manda o Governo da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior:

1.º Que o relatorio da referida commissão seja publicado no Diario do Governo, devendo ser para o futuro adoptada em todas as escolas, e bem assim nos documentos e publicações officiaes, a orthografia proposta pela commissão;

2.º *Que se dê a tolerancia maxima de três annos, a contar da data da publicação da presente portaria, para a conservação das graphias existentes nos livros didacticos actualmente em uso, a fim de não prejudicar os respectivos autores ou editores;*

3.º *Que se promova a rapida organização e publicação, pelo preço mais modico possivel, de um vocabulario orthographico e de uma cartilha, especialmente destinada a vulgarizar e exemplificar o systema de orthographia adoptado;*

4.º *Que a commissão nomeada por portaria de 15 de Fevereiro de 1911 continue em exercicio pelo tempo que se julgar conveniente, a fim de ser ouvida sobre quaisquer duvidas que se suscitem relativamente á execução da reforma proposta, podendo a referida commissão reunir-se por iniciativa propria ou convocada pela Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, por intermedio da qual serão feitas quaesquer reclamações sobre o assunto.*

PAÇOS DO GOVERNO DA REPUBLICA, EM 1 DE SETEMBRO DE 1911.
O MINISTRO DO INTERIOR, ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA (PORTARIA 1911C).³⁰

Com esta consagração official da ortografia simplificada e unificada não será descabido falar-se da criação de um novo “código da escrita” que veio a substituir a coexistência algo caótica de inúmeros “códigos da escrita” de cariz individual. Evidentemente, este código mais recente servia para ser utilizado por todos os portugueses. Não pode, porém, haver dúvida que o novo regime ortográfico desde sempre foi concebido para ter natureza obrigatória

- a) nas escolas (leia-se, em todos os níveis do sistema de ensino, quer para agentes de ensino, quer para alunos);
- b) nos documentos officiais (leia-se na produção escrita da função pública portuguesa), como ainda
- c) nas publicações officiais (leia-se, no *Diário do Governo* como órgão do Estado ou outras publicações com caráter official).

³⁰ O texto encontra-se reproduzido na grafia simplificada dentro do opúsculo official com o qual a reforma foi divulgada (*Bases*, 1911, p. 5).

É ainda digna de nota a tolerância máxima de três anos a partir da publicação da dita portaria para o uso de livros e publicações do género que tinham sido escritos na ortografia anterior.

4. ORTOGRAFIA E NACIONALISMO

Ainda antes da reforma portuguesa, em 25 de abril de 1907, a Academia Brasileira de Letras (ABL) tinha votado no Rio de Janeiro uma reforma ortográfica proposta por José Joaquim de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque (1867–1834). No entanto, já na época da reforma era previsível que viria a surgir o desejo de um estabelecimento das bases para uma ortografia unificada luso-brasileira.

Convém, porém, entender para que finalidade serviram os respetivos projetos de reforma. Sendo o assunto objeto de discussões dentro da Academia Brasileira de Letras, pelo menos desde 1901 (Kemmler, 2011, p. 12), tanto a reforma de 1907 como a sua reformulação de 1912 era concebida para servir para as publicações da ABL.

Em contrapartida, o grande projeto de Gonçalves Viana que culminou na *Ortografia Nacional* e na reforma de 1911, foi desde sempre concebido como um projeto de cariz marcada e literalmente nacional e nacionalista. Com efeito, as seguintes palavras do grande ortógrafo português manifestam uma visão eurocêntrica da língua portuguesa:

A alma Mater continuará a ser para o português Portugal, como para o inglês a Inglaterra, como para o castelhano a Espanha, enquanto estas nações subsistirem; e muitas, muitíssimas alterações e importantíssima evolução hão de sofrer os três idiomas nos países onde eles se orijinaram, antes que êsses países desapareçam politicamente da face da terra e do desenho dos mapas (Viana, 1909a, p. IX).

Assim, não obstante o seu vínculo com a academia brasileira, Gonçalves Viana rejeita liminarmente a reforma brasileira por não dizer respeito às realidades fonéticas do português de Portugal:

Não convém pois generalizar-se a Portugal a reforma brasileira, quando contradiga, como dêste modo contradirá, factos glóticos próprios do reino, e que pertencem à história da lingua portuguesa, nele desenvolvida: e nenhuma das

considerações que na imprensa da grande e próspera República teem aparecido, com o intento de colocar o português de Portugal na dependência do português do Brasil, é plausível e aceitável, mesmo no ponto de vista filológico, único que deve ser tido em consideração para o caso sujeito (Viana, 1909a, p. VIII).

Dado que a Academia Brasileira de Letras se estivesse a afastar da ortografia portuguesa (ou seja, do modelo por ele exposto como explica Viana 1909, p. IX), o ortógrafo chega mesmo a acusar os académicos brasileiros de quererem criar um cisma em matéria de ortografia:

Se à Academia Brasileira apraz estabelecer um cisma ortográfico, o qual poderia evitar com uma razoável condescendência, que em nada influi nos princípios gerais e essenciais da reforma, Portugal, por si, tem de manter-se no lugar que por herança lhe compete, como defensor do idioma pátrio, que criou, ilustrou e continua a ilustrar e cultivar (Viana 1909a, p. IX).

Por outro lado, também a simplificação ortográfica através da comissão de 1911 era, na realidade, um projeto nacional de um jovem governo republicano que procurava uma democratização do sistema de ensino. Assim, uma unificação ortográfica luso-brasileira que viesse em desencontro com os interesses e as realidades linguísticas portuguesas dificilmente seria aceitável. Do ponto de vista formal, porém, somente viria a haver uma proposta de colaboração e matéria ortográfica no ano da reforma portuguesa.

4.1 ACORDO INTERACADÉMICO (1912)

Devido à agenda própria do governo português da primeira República, o estabelecimento da ortografia oficial simplificada e unificada em Portugal não foi precedido por qualquer contacto oficial entre organismos governamentais portugueses e brasileiros. A nível interacadémico, foi, porém, no âmbito dos trabalhos da Comissão do Dicionário, que novamente surgiu uma proposta de colaboração, feita por um académico brasileiro.

Em 8 de junho de 1911, o académico português João Lúcio de Azevedo (1855–1933) comunicou à Academia das Ciências de Lisboa uma proposta do académico brasileiro José Veríssimo Dias de Matos (1857–1916) a favor de um acordo interacadémico luso-brasileiro, destinado a aproximar ainda mais as

grafias das duas academias. Seguindo a afirmação de Veríssimo, de que um convite certamente seria bem acolhido pela Academia Brasileira de Letras (ACL, 1914, pp. 3-4), a Comissão remeteu o assunto à Assembleia Geral para ser oficializado o convite. Dado que a Assembleia Geral, em 7 de dezembro de 1911, não alcançou o quórum por causa da falta de académicos, o assunto teve de ser submetido a uma nova reunião em 4 de janeiro de 1912, sendo o consentimento comunicado à Academia Brasileira de Letras em 17 de janeiro. Dado que pouco mais tarde foram dados como terminados os trabalhos da Comissão do Dicionário, decidiu-se em 18 de abril que as bases ortográficas fossem enviadas ao Brasil em forma datilografada, para que se pudesse obter o consentimento da Academia Brasileira de Letras, o que se fez em 10 de maio.

Neste mesmo mês, José Veríssimo foi eleito delegado para discutir o acordo em representação da Academia Brasileira de Letras, facto do qual a Academia das Ciências de Lisboa tomou notícia na sessão de 23 de maio de 1912. Para responder à pergunta do académico brasileiro de quando seria possível a sua vinda, a Comissão resolveu informar Veríssimo que “[...] julgava conveniente que ele só viesse depois de férias” (ACL, 1914, p. 7). Com a resposta da academia portuguesa acabou a correspondência. Não consta que tivesse havido uma resposta à carta da Academia das Ciências de Lisboa, nem houve deslocação do Sr. Veríssimo...

Foi assim como nasceu a disputa interacadémica. A Academia Brasileira de Letras evidentemente considerava que a Academia das Ciências de Lisboa queria retardar para poder em silêncio terminar o projeto sem intromissões, o que significaria que os portugueses teriam agido com má-fé. É natural que a Academia das Ciências de Lisboa recusasse as acusações, tendo, embora tarde, sempre atendido às propostas e aos pedidos da Academia Brasileira de Letras.

Ao rematar o episódio, o académico brasileiro João Ribeiro concluiu no seu parecer de 28 de junho de 1913 (ACL, 1914, pp. 9-11) que, enquanto a Academia Brasileira de Letras se tinha aproximado em grande parte da ortografia oficial portuguesa, o sistema segundo as bases da Comissão do Dicionário da ACL, por divergir da ortografia da ABL em mais de 30 pontos, ficando também em descontro com a ortografia oficial portuguesa, seria totalmente inaceitável para a Academia Brasileira de Letras nem podia ser objeto de discussões.

O resultado desta segunda tentativa para uma aproximação interacadémica foi o aumento da incompatibilidade das ideias ortográficas das duas academias. O que

certamente ainda agravou a situação foi o problema de comunicação entre os dois países, ou seja, a morosidade do transporte da correspondência entre Lisboa e o Rio de Janeiro, bem como a falta de flexibilidade das duas academias (isto é, o grande intervalo entre as Assembleias Gerais ou sessões) que causou os atrasos nas respostas que levaram ao desentendimento. Outra questão ainda é saber se a academia portuguesa terá na altura estado verdadeira e honestamente interessada numa intervenção brasileira: afinal, a Academia das Ciências apresentou o produto completo à Academia Brasileira de Letras, sem consulta prévia, limitando assim grandemente quaisquer possibilidades de participação num acordo.

4.2 O (DES)ACORDO ORTOGRÁFICO LUSO-BRASILEIRO (1931)

Levados a cabo os retoques à reforma ortográfica portuguesa por portaria n.º 2 533 de 29 de novembro de 1920 (Kemmler, 2011, pp. 18-19), foi após uma série de mudanças do regime ortográfico académico brasileiro entre 1915 e 1929 que a Academia Brasileira de Letras tomou a iniciativa de promover, em 30 de abril de 1931, um primeiro *Acordo Ortográfico Luso-Brasileiro* entre a Academia das Ciências de Lisboa e Academia Brasileira de Letras. Os assinantes do acordo nos dois países foram, em Portugal o presidente da Academia das Ciências de Lisboa, Júlio Dantas (1876–1962) bem como o embaixador brasileiro, José Bonifácio de Andrada e Silva (1871–1954), e, no Brasil, o presidente da Academia Brasileira de Letras, Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães (1878–1944) assim como o embaixador português Duarte Leite Pereira da Silva (1864–1950). O acordo foi, portanto, bem mais do que uma simples aproximação interacadémica, já que na participação dos embaixadores ficava documentado o interesse oficial que os dois países tinham no acordo.

A fim de ser estabelecida a ortografia única, a Academia Brasileira de Letras comprometeu-se a adotar a ortografia simplificada portuguesa de 1911/1920, tendo exigido por sua parte umas leves modificações das bases, que a Academia das Ciências de Lisboa reconheceu adotar. As academias resolveram ainda juntar os seus esforços na solução de futuros problemas ortográficos, procurando, através das suas influências junto dos respetivos governos, que fosse oficializada a ortografia reformada.

Em Portugal, o acordo foi devidamente publicado no *Diário do Governo*, em 25 de maio de 1931,³¹ sendo oficializado através da portaria 7 117 do Ministro da Instrução Pública, Gustavo Cordeiro Ramos, em 27 de maio de 1931 (*Portaria* 7 117), limitando-se a portaria a apresentar, em sete pontos breves, as respectivas alterações ao sistema ortográfico vigente, ficando expressamente proibido o uso de gramáticas e dicionários escritos conforme outras normas ortográficas desde 16 de agosto de 1935 (*Decreto-Lei* 25 760).

No Brasil, tendo em consideração “[...] a vantagem de dar uniformidade à escrita do idioma nacional, o que somente poderá ser alcançado por um sistema de simplificação ortográfica que respeite a história, a etimologia e as tendências da língua [...]” (ABL, 1933, p. 19), a ortografia simplificada do acordo foi admitida no ensino, bem como nas repartições e publicações públicas, através do decreto n.º 20 108 de 15 de junho de 1931, emitido pelo Governo Provisório de Getúlio Vargas.

Passado pouco tempo, já surgiram problemas ligados ao novo acordo. O que aconteceu foi que as duas academias tinham ignorado de negociar a necessidade de estabelecer, na mesma altura, um formulário para codificar o conjunto dos preceitos ortográficos. Na verdade, a falta deste elemento certamente terá pesado mais para a Academia Brasileira de Letras, na impossibilidade de simplesmente aproveitar dos trabalhos de 1911/1920. Perante a necessidade de dispor de um código ortográfico formal, foi o acadêmico brasileiro Laudelino Freire quem elaborou o formulário que, terminado em 3 de junho de 1931, foi aprovado na sessão da Academia Brasileira de Letras em 11 de junho de 1931 (ABL 1933, p. 42).

No âmbito da colaboração prometida, este formulário, bem como as letras A e B do *Vocabulário* foram enviados à Academia das Ciências de Lisboa. Tendo em

³¹ Na verdade, esta já foi a segunda publicação do acordo. Em 7 de maio de 1931, o texto fora publicado pela primeira vez (*Acôrdo* 1931a), aparentemente com faltas. Assim, o acordo foi publicado novamente com a seguinte explicação: “Por ter saído com inexactidões, novamente se publica o seguinte acôrdo firmado entre a Academia das Ciências de Lisboa e a Academia Brasileira de Letras, em 30 de abril de 1931, para a unidade ortográfica da lingua portuguesa, com o qual S. Ex.^a, o Ministro concordou por seu despacho de 4 do corrente: [...]” (*Acôrdo* 1931b, p. 907). Nota-se, porém, que as referidas “inexactidões” ainda persistiram na publicação em 25 de maio de 1931: o sumário deste número do *Diário do Governo* menciona o “acordo firmado [...] em 11 de Abril de 1931” ao passo que as assinaturas no fim do “instrumento” datam de 31 de abril de 1931 (data esta que é impossível por o mês de abril só ter trinta e não trinta e um dias), tendo o acordo na verdade sido assinado em 30 de abril. Veja-se para tudo *Acôrdo* (1931b, p. 907).

vista que muitos assuntos não tinham sido regulamentados na ocasião do estabelecimento do acordo, não surpreende que o parecer da Comissão do Dicionário da Academia das Ciências de Lisboa viesse apontar vários pontos litigiosos em que os académicos portugueses não se declararam de acordo com as soluções propostas pelos académicos brasileiros (RAL, 1932, pp. 422-426). Na sua resposta, a comissão do Dicionário da Academia Brasileira de Letras acaba por refutar os argumentos dos académicos portugueses, concluindo que “ficam assim dirimidas todas as dúvidas, e definitivamente realizado o Acôrdo” (RAL, 1932, p. 430).

Assim “resolvidas” todas as questões abertas, saiu, em 1933, o *Vocabulário ortográfico e Ortoépico da Língua Portuguesa* da Academia Brasileira de Letras, estabelecido pelo mesmo académico (ABL, 1933). Dado que, na altura, o *Vocabulário* de 1933 já tinha sido publicado, o Governo Provisório brasileiro ampliou a extensão do decreto de 1931 com o decreto n.º 23 028 de 2 de agosto de 1933 (veja-se RAL 1933, pp. 499-500). Nesse diploma, a ortografia simplificada foi tornada oficial em qualquer correspondência e publicação pública ou empresarial, não sendo admissível o uso de outro sistema ortográfico no ensino após o dia 1 de janeiro de 1935, e devendo qualquer futura questão ser regulamentada pelo Ministério da Educação e Saúde Pública, após consulta das duas academias.

É evidente que, ao estabelecer o formulário e o *Vocabulário*, a Academia Brasileira de Letras atendeu sobretudo às suas próprias necessidades e às circunstâncias linguísticas e prosódicas próprias ao português do Brasil.

Na realidade, tanto a ortografia oficial portuguesa como a variante brasileira passaram logo a divergir do plano comum do acordo, podendo observar-se modificações mais ou menos extensas em relação ao que fora acordado. As modificações mais graves foram, porém, introduzidas pelo lado português, estando já expressas na publicação do texto do acordo no *Diário do Governo*.³² Daí resultou que, na verdade, o acordo ortográfico de 1931 não estabelecesse uma ortografia oficial única para os dois países, mas antes uma dupla grafia, conceito esse que se viria a tornar na única solução viável para a questão ortográfica.³³

³² As divergências em relação ao acordo assinado entre as duas academias foram coerentemente conservadas no texto oficial da portaria 7 117 de 27 de maio de 1931. Veja-se também Pinto (1931, p. 86).

³³ Foi na ocasião da sua resposta quanto à questão das consoantes mudas ora em Portugal, ora no Brasil, que os académicos brasileiros estabeleceram pela primeira vez o conceito da “dupla grafia” (RAL, 1932, p. 428). Não admira que este ponto cedo se tenha tornado num pomo de discórdia, já que as negociações prévias não previam qualquer forma de “dupla grafia” para palavras que apresentam realidades fonéticas distintas.

O grande impedimento para qualquer unificação ortográfica eram as fortes tendências nacionalistas dos anos vinte e trinta. Mesmo que as pessoas ligadas diretamente ao acordo quisessem chegar de boa-fé a uma unificação ortográfica, havia sempre, em cada um dos dois países, quem quisesse evitar que, em matéria ortográfica, o outro ganhasse uma vantagem. Dado que a base do acordo era uma ortografia portuguesa única e tendo as modificações com maior relevo vindo do lado da Academia brasileira, não estranha que tanto os nacionalistas portugueses como os nacionalistas brasileiros não tivessem visto com bons olhos a imposição por via oficial de ideias ortográficas oriundas do respetivo outro país. Entre os protestos de natureza nacionalista em ambos os países, os mais fortes registaram-se no Brasil (veja-se Leão, 1934, pp. 194-198).

Perante as óbvias dificuldades, e tendo em vista que o acordo não tinha levado ao desejado resultado, as academias passaram a tentar resolver a questão por meio de “entendimentos” (Leão 1934, p. 186), com o resultado de que a questão das consoantes mudas foi resolvida através do seguinte “desentendimento”:

Ainda bem que o Acôrdo de 31 não era acôrdo, e que nos Entendimentos posteriores se resolveu que cada uma das duas nações fizesse, neste ponto grave, o que entendesse
(Leão, 1934, p. 187).

Pela sua natureza informal, os entendimentos equivaliam à primeira introdução *de facto* de uma dupla grafia oficial. Claro que a atitude assumida quanto aos pontos discutidos, que na realidade corresponde a um simples “cada um a seu gosto”, não fez com que fosse estabelecido um sistema coerente, especialmente não uma dupla grafia coerente. Houve, sim, — se bem que somente por breve tempo — uma relativa “paz ortográfica” entre as duas academias, de maneira que os portugueses grafaram segundo o acordo com as alterações puramente portuguesas, ao passo que no Brasil foram aplicadas as bases do acordo e do vocabulário, incluindo as alterações puramente brasileiras.

Além de outras razões, o eventual fracasso do acordo de 1931 deve-se, não por última, mas sobretudo à incapacidade de as academias tratarem desta matéria de forma competente e coerente. Os académicos envolvidos não estavam preparados e, na realidade, as duas instituições não dispunham de um número adequado de verdadeiros especialistas, linguistas que pudessem acompanhar as negociações

com a capacidade de dedicar-se ao problema não só com zelo e dedicação, mas também munidos com os conhecimentos indispensáveis na área da linguística.

4.3 OS VOCABULÁRIOS ACADÉMICOS E O ACORDO DE 1945

Numa altura em que o *status quo* da ortografia no Brasil foi sujeito a varias reviravoltas (cf. Kemmler, 2011, pp. 23-24), as duas academias trataram de elaborar vocabulários ortográficos em conformidade com as respectivas leituras nacionais do acordo de 1931. Com XCII, 821 páginas, o *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa* (ACL, 1940) foi publicado em dezembro de 1940, tendo sido elaborado sob a responsabilidade do filólogo clássico português Francisco da Luz Rebelo Gonçalves (1907–1982).

No Brasil, o filólogo José de Sá Nunes (1889–1955) foi responsável pela elaboração das *Instruções para a Organização do Vocabulário Ortográfico da Língua Nacional* (ABL, 1942) que constituem um catálogo de 60 regras em que se baseia o *Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa* ou PVOLP da Academia Brasileira de Letras (ABL, 1943).

Bem antes de terminados os trabalhos no *Vocabulário*, Rebelo Gonçalves iniciou uma nova ronda de contactos interacadémicos. Em 3 de junho de 1939, Júlio Dantas, como presidente da Academia das Ciências de Lisboa, enviou uma missiva à Academia Brasileira de Letras em que propôs a modificação de cinco das 25 bases do acordo de 1931. Junto com o ofício, os académicos brasileiros receberam as bases estabelecidas por Rebelo Gonçalves.

Na resposta de 2 de setembro de 1939, a comissão brasileira encarregada com a análise dessas bases informou que o voto majoritário teria sido favorável.³⁴ Graças a este entendimento, nos “Preliminares” do *Vocabulário*, a Comissão constata o seguinte:

A correspondência trocada sobre o assunto entre as duas corporações [...] mostrou, com os esclarecimentos que a propósito ainda deu o director da referida

³⁴ Para os votos dos académicos brasileiros, veja-se os anexos à Sessão Plenária Extraordinária de 2 de outubro de 1939 (em: *BACL*, 1939, pp. 150-174).

Comissão, não haver divergências fundamentais e ser possível a revisão do Acôrdo Luso-Brasileiro segundo as considerações expostas. Está, portanto, esta obra em condições de apresentar essa necessária revisão, indo assim ao encontro dos votos formulados por especialistas da língua de um e de outro lado do Atlântico

(ACL, 1940, p. XII).

Se bem que as academias, mais uma vez, tivessem chegado a um “acordo” no que diz respeito à matéria ortográfica, faltava a participação dos respetivos governos: a comissão brasileira não estava em condições de aceitar a proposta de um novo acordo, uma vez que, ao longo dos anos trinta, o governo brasileiro tinha-se encarregado da solução da questão ortográfica, o que tornava necessária uma nova intervenção legislativa que permitisse outra modificação à ortografia oficial em vigor. Além disso, imagina-se, que a parte brasileira deveria ter estado pouco motivada para fazer um novo acordo ortográfico, visto ter havido, ao longo dos oito anos anteriores, um total de quatro mudanças do sistema ortográfico brasileiro. Assim, o presidente da Academia Brasileira de Letras, Antônio Austregésilo respondeu em 2 de setembro de 1939, entre outras coisas:

O Brasil rege-se actualmente pela ortografia decretada em 23 de fevereiro de 1938. Não poderemos pois aceitar qualquer modificação da actual ortografia sem novo decreto governamental (BACL, 1939, p. 160).

Foi assim que, apesar da participação e do consentimento da Academia Brasileira de Letras na fixação das bases do *Vocabulário*, este esforço unificador da Academia das Ciências de Lisboa acabou por não resultar imediatamente no acordo desejado.

No entanto, parece-nos ser inegável que a efetiva publicação dos dois vocabulários, em 1940 e 1943, respetivamente, deverá ser encarada como o facto que terá ocasionado a assinatura da *Convenção Ortográfica Luso-Brasileira* poucos dias após a saída do prelo do *PVOLP*, ocorrida em 29 de dezembro de 1943 com intervenção do ditador português António de Oliveira Salazar (1898–1970) e do embaixador e académico brasileiro João Neves da Fontoura (1887–1963).

Não cabe dúvida de a *Convenção* ter estabelecido o necessário quadro legal para a atuação das duas academias no âmbito de convénios vindouros sobre a matéria ortográfica. Como fruto dos trabalhos da comissão interacadémica, reunida em sede da Academia das Ciências de Lisboa de 12 de julho a 6 de outubro

de 1945, surgiu, assim, um segundo convénio bilateral chamado *Acordo Ortográfico Luso-Brasileiro*.

Constituindo um sistema de escrita sobejamente conhecido em toda a lusofonia por causa da sua longevidade, o *Acordo* de 1945 destaca-se por ser bastante conservador, uma vez que a grafia das consoantes não proferidas volta a adquirir valor absoluto no âmbito de uma norma luso-brasileira que não admitia qualquer variação ou facultatividade.

Não se consentem grafias duplas ou facultativas. Cada palavra da língua portuguesa terá uma grafia única. Não se consideram grafias duplas as variantes fonéticas e morfológicas de uma mesma palavra (*Decreto* 35 228, 1945, p. 1038).

Assim, apesar do trabalho continuado da elaboração de duas versões portuguesa (ACL, 1947b) e brasileira (ABL, 1947) de um *Vocabulário Resumido* que se deve aos filólogos Francisco da Luz Rebelo Gonçalves e José de Sá Nunes, não tardaria que viessem à tona aqueles cidadãos brasileiros que viam com maus olhos o “êxito” que o lado português obteve nas negociações do acordo. Começou uma prolongada e amarga polémica “anti-acordo”, que culminou na revogação da adoção do acordo em 21 de outubro de 1955 pelo Presidente João Fernandes Campos Café Filho (1899-1970).

4.4 O “PEQUENO ACORDO ORTOGRÁFICO” DE 1971/1973

Como se sabe, a iniciativa para uma reforma “mínima” da ortografia luso-brasileira não partiu de qualquer uma das academias, mas sim do linguista coimbricense José Gonçalo Herculano de Carvalho (1924–2001) que, aos 4 de maio de 1967, apresentou uma moção aos colegas presentes no 1.º *Simpósio Luso-Brasileiro sobre a Língua Portuguesa Contemporânea* (30 de abril até 6 de maio de 1967, em Coimbra), que por sua vez acabou por motivar um projeto de lei no Brasil.

Das subseqüentes negociações entre a Academia Brasileira de Letras e a Academia das Ciências de Lisboa resultou a assinatura, a 22 de abril de 1971, de um “Pequeno Acordo Ortográfico” que somente acomodava umas ligeiras alterações ao sistema português de 1945, pois previa a abolição do trema, bem como a eliminação dos acentos grave e circunflexo quando usados para marcar o acento secundário (*Decreto* 1973, pp. 169-170).

Dado que este “Pequeno Acordo Ortográfico” entrou em vigor em pleno regime de ditadura nos dois países, não consta que a medida tivesse suscitado oposição digna de nota.

5. O ACORDO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA DE 1990 E A RESPONSABILIDADE DA ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA

Como se sabe, o Acordo estabelecido como resultado do Encontro de Unificação Ortográfica, realizado entre 6 e 13 de maio de 1986 na Academia Brasileira de Letras no Rio de Janeiro, era percebido como demasiadamente incisivo por muitos intelectuais portugueses que se pronunciaram em seu desfavor, o que eventualmente levou ao seu fracasso. Era, assim, uma questão de coerência que o próximo passo coubesse à Academia portuguesa.

Com efeito, a iniciativa para o que viria a ser o *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa* de 1990 partiu da Academia das Ciências de Lisboa. Foi, não por último, graças às intervenções-chave da parte de especialistas em linguística que a douta corporação elaborou o “Anteprojecto de Bases da Ortografia Unificada da Língua Portuguesa” (ACL, 1988; *Anteprojecto* 1990).

Este documento serviu de base para as discussões sobre o Acordo na sede da Academia das Ciências de Lisboa e foi aprovado em Lisboa, em 12 de Outubro de 1990, pela Academia das Ciências de Lisboa, Academia Brasileira de Letras e delegações de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe, com a adesão da delegação de observadores da Galiza (AR, 1991, p. 4370), sendo assinado em Lisboa em 16 de Dezembro de 1990 pelos Ministros de Educação e detentores de cargos afins dos referidos países. O acordo foi devidamente ratificado em 1991 (AR/DPR, 1991), não sendo objeto de qualquer contestação científica na altura. Após algumas vicissitudes de natureza político-legal, este regime ortográfico oficial mais recente alcançou a obrigatoriedade em 13 de maio de 2015, encontrando-se em vigor na função pública, em todo o sistema de ensino, bem como nas publicações do Estado — isto apesar de reclamações em boa media anticientíficas e impertinentes que têm vindo da parte de alguns velhos do Restelo ortográfico desde inícios do século XXI.

Devido à sua génese, não cabe dúvida de que este último acordo está impreterivelmente ligado ao nome da instituição que tanto se esforçou para que, finalmente, a (então quase) secular questão ortográfica luso-brasileira tivesse um desfecho positivo.

O *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa* é a primeira medida em matéria ortográfica em que intervieram representantes das antigas colónias portuguesas, às quais as reformas republicanas e os acordos luso-brasileiros do Estado Novo tinham sido impostas com o poder absoluto do colonizador. Tudo leva a crer que tanto a participação de representantes de países independentes, como ainda mais a fundação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), em 17 de julho de 1996, devem ser percebidas como momentos que marcaram o fim da perspetiva hegemónica eurocêntrica tão característica da política linguística da Monarquia, da Primeira República como do Estado Novo em Portugal.

Ao passo que não podemos deixar de constatar que a Academia das Ciências de Lisboa, de uma forma mais ou menos explícita, tem servido de cúmplice para consagrar aspetos da política linguística do Estado Novo em 1931, 1945 e 1971, fica evidente que o *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa* de 1990 constitui uma despedida formal da visão eurocêntrica que ainda víamos em Gonçalves Viana e que era tão típica pela política linguística do Estado Novo.

Ao considerarmos que o sistema variacional galego-português conta com as variantes diassistemáticas do Português Europeu, do Português Brasileiro e do Galego, verifica-se que o português já há muito constitui uma língua pluricêntrica. Para além disso, a realidade das mudanças sociais e linguísticas atualmente em curso nos demais Estados-Membros da CPLP não parece permitir qualquer dúvida acerca da natureza pluricêntrica da língua portuguesa, ou seja, galego-portuguesa nos dias de hoje, já que as variedades diassistemáticas próprias a pelo menos alguns dos PALOP (sem, obviamente, tomar em consideração os crioulos com base portuguesa) futuramente deverão ser devidamente reconhecidas com lugar próprio dentro do sistema variacional galego-português.

No que respeita à atitude histórica da Academia das Ciências de Lisboa aquando das negociações do AOLP (1990), parece-nos evidente, que esta, como principal promotora do encontro de Lisboa, e seguindo nas pegadas da Academia Brasileira de Letras que promovera o encontro de 1986, terá percebido e abraçado a natureza pluricêntrica da língua galego-portuguesa. Deste jeito, a Academia

parece ter-se afastado conscientemente da cumplicidade tácita com as tendências nacionalistas e mesmo isolacionistas que caracterizaram os acordos anteriores e os seus fracassos inevitáveis.

6. CONCLUSÃO

Parece evidente que o relacionamento de “maternidade” que a Academia das Ciências de Lisboa tem com o *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa* de 1990 justifica uma responsabilidade e atenção especial pelo mesmo. Na conjuntura atual em que acabou de entrar em vigor definitivamente em 13 de maio de 2015, faz, pois, todo o sentido e torna-se até mesmo incontornável que caiba a todos os sócios da Academia das Ciências, mas especialmente aos académicos especialistas na matéria, que estes venham a defender o acordo mais recente da sua Academia, oferecendo esclarecimentos adicionais sempre, onde e quando tal for necessário.

Como “órgão consultivo do Governo português em matéria linguística” desde 1978, é por incumbência da *Convenção Ortográfica Luso-Brasileira* de 1943 que a Academia das Ciências de Lisboa deve destacar-se por uma atitude científica em matéria ortográfica, caracterizada pela serenidade e pela sobriedade. No que respeita à questão secular da ortografia simplificada e unificada, infelizmente, tal nem sempre se tem verificado.

Ao contrário do que acontece com a Real Academia Española que foi fundada expressamente com o fim do cultivo da língua espanhola, desde a sua fundação em 1779, a Academia das Ciências de Lisboa tem diversificado os seus interesses em várias áreas do saber humano. Dentro do quadro humano da Academia portuguesa, as Ciências da Linguagem do ponto de vista estatutário, hoje só têm cabimento dentro da “2.^a secção — Filologia e Linguística”, a qual, conforme reza o artigo 10.º dos *Estatutos* (2015, p. 5689), conta com cinco sócios efetivos e 10 sócios correspondentes nacionais, dos quais nem todos forçosamente possuem competência científica em linguística.

A Classe de Letras atualmente só conta com dois sócios efetivos com sólida formação e doutoramento em Ciências da Linguagem, que possuem currículo científico dedicado à matéria em apreço — e neste contexto parece escandaloso que

nenhum deles, nem muito menos a Classe de Letras na sua totalidade (a quem compete discutir os assuntos científicos na área pertencente às Letras) — sequer foi consultado aquando da publicação do recente comunicado de 23 de novembro de 2016 sob o nome da Academia e do documento anexo publicado com a chancela da mesma.

Ora, desde que vise a ser séria, qualquer discussão sobre a ortografia portuguesa deverá forçosamente representar a multiplicidade de atores que surgiu nas últimas duas décadas que acabamos de mencionar. Perante o paradigma do galego-português como língua pluricêntrica, cabe um papel crucial à CPLP, uma vez que esta terá de tomar as decisões políticas multilaterais que depois deverão ser legalizadas e ratificadas conforme a lei em vigor nos respetivos Estados-Membros. Cabe ao IILP e às principais Academias Nacionais que disponham do estatuto consultor em matéria linguística (ou às quais seja concedido pela praxe nos respetivos países) negociar quaisquer mudanças ao *status quo* da ortografia. Serão difíceis as negociações multilaterais sobre a matéria ortográfica? Sim, evidentemente. Será utópica a pretensão de chegar a um bom termo das negociações? Talvez até seja, mas havendo boa vontade entre as partes envolvidas, pelo menos um acordo mínimo seria imaginável.

Será mesmo possível uma reforma ortográfica unilateral, levada a cabo pela Academia das Ciências de Lisboa e realizada só para Portugal? E será desejável? Depois da péssima experiência em 1912, uma reforma unilateral parece utópica e indesejável, ainda mais porque o isolacionismo linguístico subjacente evidencia flagrante desrespeito pela letra e pelo espírito não somente do enquadramento legal da *Convenção* de 1943 (em que se baseiam os acordos de Salazar e Caetano que os contristas tanto veneram) mas contraria também os próprios estatutos da Academia, nos quais o artigo 6.º ordena a colaboração com a Academia Brasileira de Letras (*Estatutos*, 2015, p. 5689).

Independentemente da vontade pessoal de sócios individuais, a Academia das Ciências de Lisboa é uma instituição científica que, desde os seus estatutos de 1978, assenta em base democrática. A “ciência” é apresentada dentro das sessões académicas dentro das duas classes (ARTIGO 40.º, *Regulamento*, 2016, p. 36578) — e como a ortografia é um assunto pertencente à área disciplinar da linguística, deveria ser apreciado, em primeiro lugar, dentro da sessão da Classe de Letras. Em seguida, atendendo à “[...] excecional importância [...]” do assunto “[...] para a vida da

Academia [...]” (Artigo 48.º, alínea dos *Estatutos*, 2015, p. 5692) o mesmo deveria ser submetido a apreciação pelo plenário da Academia.

Como investigador especializado na matéria e como sócio da Academia não podemos deixar de constatar que a preparação de um tema de tamanha importância para a vida da nossa Academia em segredo, e mesmo à revelia dos sócios académicos, não faz parte do bom funcionamento da Academia das Ciências de Lisboa, sendo todo o processo marcadamente antidemocrático. Está-se, presentemente, a criar uma série grave de precedentes, o que faz com os académicos em questão estão a movimentar-se fora das competências que lhe foram conferidas pelos estatutos e pelo regulamento da nossa Academia. Será justo notar que nem na monarquia, nem no tempo do fascismo é sabido que tivesse havido presidentes ou académicos individuais que se arrogaram tanta competência, sem possuir qualquer competência material na área em questão.

Para finalizar, cabe considerar que todas as entidades envolvidas com a ortografia portuguesa, quer nacionais, quer estrangeiras, estão interessadas em lidar com uma Academia das Ciências que saiba ser serena e que saiba dignificar cientificamente os assuntos sobre os quais é chamada para pronunciar-se com suma competência.

É de recear que os recentíssimos avanços em matéria ortográfica tenham acabado por fazer com que a douta instituição tenha perdido valiosa credibilidade nacional e internacional, tendo-se criado, mais uma vez, uma situação que ameaça projetar a Academia das Ciências de Lisboa fora do âmbito das instituições envolvidas em atividades relacionadas com a ortografia portuguesa.

(COMUNICAÇÃO APRESENTADA À CLASSE DE LETRAS
NA SESSÃO DE 12 DE JANEIRO DE 2017)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1887, janeiro 3 – Porto, *Registo do testamento com que faleceu Delfim Maria de Oliveira Maia, proprietário*, manuscrito, Arquivo Histórico da Câmara Municipal do Porto, Administração do Bairro Oriental (1868–1981), Registos de testamento, Livro nº. 37, cota A-PUB/5071 – fols. 12 v-15 v, em: <http://gisaweb.cm-porto.pt/units-of-description/documents/16896> (última consulta. DATA).

- ABL (1933). *Vocabulário Ortográfico e Ortoépico da Língua Portuguesa: Organizado pela Academia Brasileira de Letras de Acôrdo com a Academia das Ciências de Lisboa, Vocabulário Oficial*, Rio de Janeiro, Z. Bonoso & Cia Ltda.
- ABL (1942). Academia Brasileira de Letras (1942): *Instruções para a Organização do Vocabulário Ortográfico da Língua Nacional*, Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1942.
- ABL (1943). Academia Brasileira de Letras (1943): *Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional.
- ABL (1947). Academia Brasileira de Letras (1947): *Vocabulário Ortográfico Resumido da Língua Portuguesa: organizado em conformidade com o que decidiu a Conferência Interacadêmica de Lisboa e aprovado pelo decreto-lei n.º 8.286, de 5 de Dezembro de 1945*, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional.
- ACL (1793). Academia Real das Sciencias de Lisboa (1793): *Diccionario da Lingoa Portuguesa publicado pela Academia Real das Sciencias de Lisboa: Tomo primeiro, A*, Lisboa: Na Officina da mesma Academia.
- ACL (1822). Academia Real das Sciencias de Lisboa (1822): *Collecção systematica das leis e estatutos, por que se tem governado a Academia Real das Sciencias de Lisboa, desde o seu estabelecimento até ao tempo presente: Mandada imprimir por Resolução da Assembléa Extraordinaria de Effectivos de 13 de Junho de 1812, para ser distribuida por todos os Socios: e segunda vez approvada e mandada publicar, do mesmo modo por que foi compilada, por determinação da Assembléa de Conselho de 12 de Janeiro de 1815*, Lisboa: Na Typografia da mesma Academia.
- ACL (1903). Academia das Ciências de Lisboa (1903), *Boletim da Segunda Classe: Actas, Comunicações, Pareceres 1 (1898–1902)*.
- ACL (1910). Academia das Ciências de Lisboa (1910), *Boletim da Segunda Classe: Actas, Comunicações, Pareceres 2 (1902–1909)*.
- ACL (1911). Academia das Ciências de Lisboa (1910), *Boletim da Segunda Classe: Actas, Comunicações, Pareceres 3 (1909–1910)*.
- ACL (1914). Academia das Ciências de Lisboa (1914), *Relatório Apresentado à Assembleia Geral sobre o Convite para Colaboração na Reforma da Ortografia Portuguesa feito à Academia Brasileira de Letras*, Lisboa, Imprensa Nacional.
- ACL (1940). Academia das Ciências de Lisboa (1940), *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*, Lisboa, Imprensa Nacional.
- ACL (1947a). Academia das Ciências de Lisboa (1947a), *Conferência interacadêmica luso-brasileira de Lisboa para a unidade da língua escrita: discursos e aloções*, Lisboa, sem editora.
- ACL (1947b). Academia das Ciências de Lisboa (1947b): *Vocabulário Ortográfico Resumido da Língua Portuguesa*, Lisboa, Imprensa Nacional.
- ACL (1988). Academia das Ciências de Lisboa (1988): “Anteprojecto de Bases da Ortografia Unificada da Língua Portuguesa (1988)”, Documento datilografado.
- ACL (2016). “Academia das Ciências empenhada no aperfeiçoamento do Acordo Ortográfico de 1990”, em: <http://www.acad-ciencias.pt/noticias/detalhe/4>. [remete para Salgado (2016)]

- Acôrdo (1931a). "Acôrdo firmado entre a Academia das Ciências de Lisboa e a Academia Brasileira de Letras, em 30 de Abril de 1931, para a unidade ortográfica da língua portuguesa", *Diário do Govêrno: I. Série* 106 (Quinta-feira, 7 de Maio de 1931), p. 827.
- Acôrdo (1931b). "Nova publicação, rectificada, do instrumento do acôrdo firmado entre a Academia das Ciências de Lisboa e a Academia Brasileira de Letras, em 11 de Abril de 1931, para a unidade ortográfica da língua portuguesa", *Diário do Govêrno: I. Série* 120 (Segunda-feira, 25 de Maio de 1931), pp. 907-908.
- Anteprojecto (1990). "Anteprojecto de Bases da Ortografia Unificada da Língua Portuguesa (1988)", *A Língua Portuguesa: Revista do Património Histórico e Artístico Nacional* (Número Especial 1990), pp. 28-39.
- AR (1991). "Resolução da Assembleia da República n.º 26/91: Aprova, para ratificação, o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa", *Diário da República: I Série A* 193 (23 de agosto de 1991), pp. 4370-4388. [Resolução datada de 4 de junho de 1991]
- BACL: *Boletim da Academia das Ciências de Lisboa*, Lisboa, vários anos.
- Bases (1911). Ministério do Interior, Direcção Geral de Instrução Secundária, Superior e Especial: 1.ª Repartição (1911): *Bases para a Unificação da Ortografia que deve ser adoptada nas escolas e publicações oficiais: Relatório da Comissão nomeada por portaria de 15 de Fevereiro de 1911*, Lisboa: Imprensa Nacional.
- Clyne, M.G., *Pluricentric Languages: Differing Norms in Different Nations*, Berlin, New York, Mouton de Gruyter, Contributions to the sociology of language; 62, 1992.
- Coelho, J. M. L. (Relator), *Parecer apresentado á Academia Real das Sciencias de Lisboa sobre a Reforma Orthographica, proposta pela Comissão da Cidade do Porto*, Lisboa, Typographia da Academia, 1879.
- Costa, R. F. da, Reflexões e observações prévias para a escolha do melhor systema de orthografia portugueza: e deducção dos seus principios capitães", *Historia e Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa* 8/I, pp. 102-152, 1823.
- Decreto 32/73 (1973). "Decreto n.º 32/73: Introduce alterações na ortografia oficial portuguesa", *Diário do Governo: I Série* 31 (Terça-feira, 6 de Fevereiro de 1973), pp. 169-170.
- Decreto 35/228 (1945). "Decreto n.º 35:228: Aprova o acôrdo de 10 de Agosto de 1945, resultante do trabalho da Conferência Interacadémica de Lisboa, para a unidade ortográfica da língua portuguesa, cujos instrumentos, elaborados em harmonia com a Convenção Luso-Brasileira de 29 de Dezembro de 1943, são publicados em anexo ao presente diploma", *Diário do Governo: I Série* 273 (Sábado, 8 de Dezembro de 1945), pp. 1037-1053.
- Decreto-Lei 25/760 (1935). "Decreto-Lei 25:760: Proíbe o uso, por parte dos alunos dos estabelecimentos de ensino do Estado, de dicionários e gramáticas da língua portuguesa que não estejam escritos na ortografia oficial", *Diário do Govêrno: I Série* 189 (Sexta-feira, 16 de Agosto de 1935), p. 1226.
- DPR (1991). "Decreto do Presidente da República n.º 43/91, de 23 de agosto: Ratifica o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa em 16 de Dezembro de 1990", *Diário da República: I Série A* 193 (23 de agosto de 1991), p. 4370.

- Estatutos* (2015). “Decreto-Lei n.º 157/2015, de 10 de agosto: Procede à quinta alteração aos Estatutos da Academia das Ciências de Lisboa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 5/78, de 12 de janeiro”, *Diário da República: Série I-B* 154 (Segunda-feira, 10 de agosto de 2015), pp. 5670, 5687-5694.
- GL (1780). “LISBOA. I de Fevereiro”, em: *Gazeta de Lisboa* 5 (Terça-feira 1 de Fevereiro 1780), p. [IV].
- GL (1781). “LISBOA”, em: *Gazeta de Lisboa* 43 (Segundo Suplemento, Sabbado 27 de Outubro 1781), p. [IV].
- Gonçalves, M. F., “Lexicografia e ortografia no Dicionário da Academia (1793)”, Hilty, Gerold (ed.) (1993, IV): *XX^e Congres International de Linguistique et Philologie Romanes, Université de Zurich* (6-11 avril 1992 (Tome IV, Section VI – Lexicographie/Iberoromania), Tübingen: Francke Verlag, pp. 653-664, 1993.
- GRAE (¹1771). Real Academia Española (1771): *Gramática de la Lengua Castellana, compuesta por la Real Academia Española*, Madrid, Por Don Joachin Ibarra, impresor de Cámara de S. M.
- Kemmler, R., “Para uma História da Ortografia Portuguesa: o texto metaortográfico e a sua periodização do século XVI até à reforma ortográfica de 1911”, *Lusorama* 47-48 (Oktober) ISSN 0931-9484, pp. 128-319, 2001.
- Kemmler, R. “Para a história da ortografia simplificada”, Silva, Maurício (Org.) (2009): *Ortografia da língua portuguesa: história, discurso e representações*, São Paulo, Editora Contexto, pp. 53-94, 2009.
- Kemmler, R., “O destino de um projeto linguístico da Republica Portuguesa no mundo lusófono: a questão da ortografia simplificada desde 1910 até 2010”, em: *Cadernos Eborenses: Revista Internacional de Tradução, linguística e Literatura* 2 (2010), pp. 9-45, 2011.
- Kemmler, R., “Neues zu den philosophischen Grammatiken von Jerónimo Soares Barbosa (1737-1816)”, *Lusorama* 87-88 (November 2011), ISSN 0931-9484, pp. 156-181, 2012.
- Kemmler, R., “Código da escrita: o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990) na sociedade portuguesa atual”, *Cadernos Mateus DOC* 6 (Código/Code), ISSN 2182-1569, pp. 123-134, 2014.
- Kemmler, R., “Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990): o desfecho indispensável de uma história interminável”, comunicação apresentada: *Colóquio “Ortografia e Bom Senso”*, Academia das Ciências de Lisboa, 9-10 de novembro de 2015, 2015. https://www.researchgate.net/publication/311797749_Acordo_Ortografico_da_Lingua_Portuguesa_1990_o_desfecho_indispensavel_de_uma_historia_interminavel.
- Leão, A. C., *Prontuário de Ortografia*, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1934.
- Leão, J. B., *Considerações sobre a Orthographia Portugueza por ...: Memoria offerecida ao Ill.^{mo} e Exc.^{mo} Senhor Conselheiro Antonio Rodrigues Sampaio, Ministro e Secretario d’Estado dos Negocios do Reino*, Porto: Typographia de Antonio José da Silva Teixeira, 1875.
- Leão, J. B. (Relator), *Parecer da Comissão de Reforma Ortografica*, Porto: Typographia de António José da Silva Teixeira, 1877.
- Leão, J. B., *Collecção de estudos e documentos a favor da refôrma da Ortografia em sentido sónico*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1878a.

- Leão, J. B (relator), *Representação á Academia Real das Ciências sobre a Reforma da Orthografia*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1878b.
- Leão, J. B., *A Academia Real das Ciências de Lisboa e a Comissão de Refórma Orthográfica do Porto*, Porto, Imprensa Portugueza, 1879.
- Leão, J. B. *Elementos de Gramática Portuguesa*, Porto: Tipografia de António Jozé da Silva Teixeira.
- Ley Moyano (1892): *Ley de Instrucción pública de 9 de septiembre de 1857 y Reglamento general para la administración y regimen de la misma aprobado por S. M. en 29 de Julio de 1859, anotada y comentada por la redacción de la Gaceta de Instrucción Pública, bajo la dirección de Don Mariano Laliga y Alfaro, Autorizada su publicación por el Ministerio de Fomento según real orden de 5 de Marzo de 1892, Madrid: Gaceta de Instrucción Pública; Imprenta de la Viuda de M. Minuesa de los Rios, 1886.*
- Menéndez, F. M., “Das “Gramáticas Filosóficas” manuscritas”, em: Head, Brian/Teixeira, José/ Lemos, Aida Sampaio/Barros, Anabela Leal de/Pereira, António (eds.): *História da Língua e História da Gramática: Actas do Encontro*, Braga, Universidade do Minho, Centro de Estudos Humanísticos (Coleção Poliedro; 11), pp. 299-309, 2002.
- Neves, A. “Aniceto dos Reis Gonçalves Viana: Bio-bibliografia”, Viana, pp. 39-66, 1973.
- ORAE (1741). Real Academia Española (1741): *Orthographía española: Compuesta, y ordenada por la Real Academia Española, que la dedica al Rey N. Señor*, Madrid, En la Imprenta de la Real Academia Española.
- Pinto, A. *A Nova Orthografia e o Desacôrdo Reinante*, Rio de Janeiro, Edição de Terra de Sol, 1931.
- Portaria (1911a). “Portaria de 15 de fevereiro de 1911, nomeando uma commissão para fixar as bases da orthographia que deve ser adoptada nas escolas e nos documentos e publicações officiaes”, *Diário do Governo* 39 (Sexta feira, 17 de fevereiro de 1911), p. 606.
- Portaria (1911b). “Portaria de 16 de março, agregando mais seis vogaes á commissão encarregada de unificar a orthographia official”, *Diário do Governo* 64 (Segunda feira, 20 de março de 1911), p. 1190.
- Portaria (1911c). “Portaria de 1 de setembro, mandando publicar o relatorio da commissão encarregada de estabelecer as bases para a unificação da orthographia, e determinando varias providencias relativas ao assunto”, *Diário do Governo* 206 (Segunda feira, 4 de setembro de 1911), pp. 3733-3734.
- Portaria 7 117 (1931) “Portaria 7:117: Introduz várias modificações no regime ortográfico official, em vigor desde 11 de Setembro de 1911”, *Diário do Govêrno: I. Série* 126 (Segunda-feira, 1 de Junho de 1931), p. 1028.
- RAE (1715). *Real Academia Española (1715): Fundación, y estatutos de la Real Académia Española, En Madrid: En la Imprenta Real, por Joseph Rodríguez y Escobár, Impressór del Rey nuestro Señor, de su Consêjo de la Santa Cruzáda, y de la Real Académia Española.*
- RAE (1726–1739). *Real Academia Española (1726–1739, I-VI): Diccionario de la lengua castellana, en que se explica el verdadero sentido de las voces, su naturaleza y calidad, con las phrases o modos de hablar, los proverbios o refranes, y otras cosas convenientes al uso de la lengua, Dedicado al Rey nuestro señor Don Phelipe V (Que Dios guarde), A cuyas reales expensas se hace esta obra,*

- Compuesto por la Real Academia Española, En Madrid: En la Imprenta de Francisco del Hierro, Impressór de la Real Académia Española. [Tomo III (1732): En la Imprenta de la Real Académia Española; Por la Viuda de Francisco del Hierro; Tomo IV-VI (1734–1739): En la Imprenta de la Real Académia Española; Por los Herederos de Francisco del Hierro]*
- RAE (1859). *Real Academia Española (1859): Estatutos de la Real Academia Española aprobados por S. M., Madrid, Imprenta Nacional.*
- RAE (2014). *Real Academia Española (2014): Estatutos y Reglamento de la Real Academia Española 2014, Madrid, Real Academia Española, em: http://www.rae.es/sites/default/files/Estatutos_y_reglamento_nuevo.pdf.*
- RAL. *Revista da Academia Brasileira de Letras* (Rio de Janeiro), a partir de 1910.
- Regulamento (2016). “Regulamento n.º 1092/2016, de 23 de novembro: O regulamento desenvolve os princípios normativos destinados à execução dos preceitos dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 157/2015, de 10 de agosto”, *Diário da República: 2.ª série* 238 (Quarta-feira, 14 de dezembro de 2016), pp. 36558, 36575-36583.
- Relatorio (1911) “Relatorio da comissão incumbida de estudar as bases da ortografia”, em: *Diário do Governo* 213 (Terça feira, 12 de setembro de 1911), pp. 3845-3851.
- Salgado, A. “Subsídios para um aperfeiçoamento do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa”, (2016). http://www.acad-ciencias.pt/document-uploads/3970770_ao_subsidios.pdf (última consulta: 11 de janeiro de 2017).
- Vasconcelos, J. L., “c) José Barbosa Leão”, *Revista Lusitana* 1/4, p. 388, 1889.
- Vasconcelos, C. M., *Lições de filologia portuguesa*, 2.ª Edição, Lisboa, Dinalivro, 1976.
- Viana, A. R. G., *Vocabulário Ortográfico e Ortoépico da Língua Portuguesa conforme a Ortografia Nacional Do mesmo autor*, Lisboa, Livraria Clássica Editora de A. M. Teixeira & C.ª, 1909a.
- Viana, A. R. G., *Vocabulário Ortográfico e Ortoépico da Língua Portuguesa conforme a Ortografia Nacional Do mesmo autor*, Lisboa, Livraria Clássica Editora de A. M. Teixeira & C.ª, 1909b.
- Viana, A. R. G., *Vocabulário Ortográfico e remissivo da Língua Portuguesa, contendo cerca de 100.000 vocábulos, conforme a ortografia oficial*, Lisboa, Aillaud, Alves & C.ª, 1912.
- Viana, A. R. G., *Ortografia Nacional: Simplificação e uniformização sistemática das ortografias portuguesas*, Lisboa, Livraria Editora Viúva Tavares Cardoso, 1904.
- Viana, A. R. G., *Estudos de FONÉTICA portuguesa*, Prefácio de Luís F[ilipe] Lindley Cintra, introdução de José A. Peral Ribeiro, Lisboa, Imprensa Nacional–Casa da Moeda, 1973.
- Viana, A. R. G./Abreu, G. V., *Bases da Ortografia Portuguesa*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1885.
- Viana, A. R. G., *Proposta de um Questionario para se Formularem as regras de Orthographia Portuguesa Uniforme tendo-se em atenção as principaes divergencias que se observam na maneira por que se encontram escritos os vocabulos portugueses nos diferentes escritores antigos e modernos: Proposta apresentada á Academia Real das Sciencias de Lisboa Na sessão ordinaria de 10 de maio de 1900*, Lisboa: Por ordem e na Typographia da Academia, 1900.
- Viana, A. R. G., *As Orthographias Portuguesas: Estudo das suas anomalias e meios de as remediar, instituindo-se orthographia nacional*, Lisboa, Typographia da Academia, 1902.